



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 49

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACAO DE VETOS PRESIDENCIAIS (CONVOCADAS EM 21 DE MARÇO DE 1958)

Dia 6 de maio:

8 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 293, de 1956, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de maio próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.875, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 25 de 1958 no Senado Federal) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de abril de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20 e 22 de maio próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 20:

Projeto de Lei (n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados, e Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências;

Dia 22:

Projeto de Lei (n.º 763, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 70, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, que fabricam munições e explosivos.

Senado Federal, 30 de abril de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Relatório n. 7 de 1958

Da Comissão Mista Especial incumbida de relatar o "veto" oposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 1.875-C, de 1956 (no Senado, n.º 25, de 1958) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Relator: Sr. Waldemar Santos.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os Arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição, Federal resolveu negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 1.875, de 1956, (no Senado n.º 25, de 1958), que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO VETADO

O projeto vetado está assim concebido:

"Art. 1.º Os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal serão efetivados nos postos da graduação e agregados aos respectivos quadros, contando antiguidade de pósto a partir da efetivação, para todos os efeitos, excoetando-se o tempo para interstício de promoção que será contado a partir da data da graduação.

§ 1.º Os oficiais graduados que não aceitarem as condições de antiguidade previstas neste artigo devem declarar por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que preferem continuar como graduados.

§ 2.º Os oficiais efetivados e agregados reverterão aos respectivos quadros a critério do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

TRAMITAÇÃO DO PROJETO NO CONGRESSO NACIONAL

O projeto, ora vetado totalmente, é de iniciativa do nobre Deputado Celso Peçanha, e estava assim redigido:

"Art. 1.º Fica suprimido o § 4.º do Art. 20 da Lei n.º 2.370, de 3 de dezembro de 1954.

Art. 2.º Os oficiais graduados, da ativa, das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal serão efetivados nos postos da graduação e agregados aos respectivos quadros, respeitados os direitos adquiridos decorrentes da graduação.

Parágrafo único. Os oficiais assim agregados reverterão aos res-

pectivos quadros a critério do Governo.

Art. 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara dos Deputados, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), em mensagem, o ante-projeto de uma nova lei de inatividade para os militares, que concilie os altos interesses do Governo com os do pessoal das Forças Armadas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao justificar essa proposição o referido Deputado disse, em resumo, o seguinte:

a) o disposto no § 4.º do Art. 20 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, constitui uma incoerência, diante do que determina a Lei n.º 1.288, de 30 de janeiro de 1951 que confere aos oficiais graduados todas as vantagens e direitos que correspondem ao pósto da graduação;

b) o Poder Executivo já reconheceu que a Lei n.º 2.370, de 1954, não atende mais aos interesses das Forças Armadas, tanto que lhe introduziu alterações;

c) o disposto no Art. 2.º e seu parágrafo do projeto busca abolir uma situação de constrangimento e apreensões em que se encontram, em in-desejável posição de exceção, os poucos oficiais das Forças Armadas, principalmente os oficiais gerais;

d) lei recente revogou a de n.º 1.338 de 1951, extinguindo a graduação nas Forças Armadas e Auxiliares, mas mantendo os graduados, criando, dessa forma, a esdrúxula situação de oficiais com patente do pósto extinto, de denominação já desaparecida da terminologia militar; e

e) o projeto visa, justamente, a corrigir essa situação anômala e a estabelecer a paridade entre todos os

oficiais das Forças Armadas, acabando, de vez, com a graduação.

O projeto foi, assim, despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças da Câmara dos Deputados, tendo a primeira aprovado parecer favorável do Relator quanto à constitucionalidade e pela supressão do Art. 3.º. As duas outras Comissões manifestaram-se pela aprovação do projeto e da emenda supressiva da Comissão de Constituição e Justiça.

Em sessão de 8 de outubro de 1957, é anunciada e encerrada a 1.ª discussão e adiada a votação por haver recebido emenda em Plenário. O projeto retorna, assim, às Comissões já indicadas. Na de Constituição e Justiça, recebe parecer favorável à emenda de Plenário com emenda ao Art. 1.º: na de Segurança Nacional é aprovado Substitutivo apresentado pelo Relator, com voto contrário do Deputado Cunha Machado. Por sua vez a Comissão de Finanças manifesta-se pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

Finalmente, em 11 de dezembro, entra em votação, sendo aprovado o Substitutivo já referido, ficando prejudicados o projeto primitivo e as emendas.

Remetido o projeto ao Senado, é lido na sessão de 27 de março do corrente ano, sendo despachado às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. E na sessão do dia seguinte, já em regime de urgência, conhecidos os pareceres favoráveis das citadas Comissões, entra em discussão e, sem debates, é aprovado, indo à sanção.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República vetou o projeto por julgá-lo contrário aos interesses nacionais, arrazoando o seguinte:

a) dar-se-á promoção compulsória de todos os graduados, sendo elidido o princípio de escolha adotado pelas Leis de Promoções das Forças Armadas, no que concerne à composição dos quadros de oficiais-generais, sobre os quais vai atuar, direta e principalmente, a proposição em tela;

b) a situação que se criaria, de agregado seria inteiramente anômala em relação ao que se encontra previsto nos regulamentos militares, que estabelecem situações perfeitamente definidas e explícitas quanto à justificativa e exigência de agregação, totalmente diferentes daquelas que o projeto busca fixar;

c) a agregação que se fixa no Art. 1.º, com o objetivo de não prejudicar as promoções, é entretanto anulada pelo disposto no seu § 2.º, ao assegurar a reversão a critério do Poder Executivo;

d) a legislação atualmente em vigor permite solucionar perfeitamente a situação desses graduados, bastando que, dentro do critério da escolha, previsto nas Leis de Promoções, tais oficiais sejam julgados pelo Poder Executivo como aptos à efetivação e

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 73,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

aproveitados nas vagas normais que se derem nos respectivos quadros;

e) não havendo mais graduações, com a aprovação da Lei n.º 2.823, de 14 de julho de 1956, que as suprimiu, os poucos remanescentes dos beneficiados pela Lei n.º 1.333, de 30 de janeiro de 1951, terminarão absorvidos pelos dispositivos da Lei de Inatividade e, uma vez mais transferidos para a reserva, solucionarão o problema, em curto prazo e

f) finalmente, que a transformação em lei do projeto em exame importaria em alterar profundamente a própria natureza da graduação, que jamais foi equiparada à promoção pois, uma coisa é ser graduado e outra é ser promovido — o graduado espera sempre ser promovido, através da efetivação do posto. A promoção do graduado depende de outro ato, imposto pelo Regulamento de Promoções. Ademais, se com o projeto se pretende eliminar a exigência das condições de promoção, passando a efetivação no posto da graduação a ser automática e sem qualquer atenção ao preenchimento daquelas condições, já então não se justifica que além desse benefício de ordem excepcional, venha o oficial a contar o tempo para interstício de promoção a partir da data da graduação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sendo tempestivo o veto, estamos em que o Con-

gresso Nacional possa apreciá-lo devidamente.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1958. — Neves da Rocha, Presidente. — Waldemar Santos, Relator. — Juracy Magalhães — Neiva Moreira — José Guimard.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.875-C, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E N.º 25, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE EFETIVA NOS POSTOS DE GRADUAÇÃO E AGREGA AOS RESPECTIVOS QUADROS OS OFICIAIS GRADUADOS DA ATIVA DAS FORÇAS ARMADAS, DO CORPO DE BOMBEIROS E DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 30 de abril de 1958

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os srs. senadores Neves da Rocha, Waldemar Santos, Juracy Magalhães e os srs. deputados Neiva Moreira e José Guimard, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.875-C, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 25, de 1958, no Senado Federal, que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas,

do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o sr. deputado, Raymundo de Brito.

Na forma do Regimento Comum assume a Presidência o Sr. Neves da Rocha, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Neves da Rocha	4
Neiva Moreira	1

Para Vice-Presidente:

Neiva Moreira	4
Juracy Magalhães	1

O Sr. Neves da Rocha agradece seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Waldemar Santos para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA

PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.875-C, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E N.º 25, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE EFETIVA NOS POSTOS DE GRADUAÇÃO E AGREGA AOS RESPECTIVOS QUADROS OS OFICIAIS GRADUADOS DA ATIVA DAS FORÇAS ARMADAS, DO CORPO DE BOMBEIROS E DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.ª reunião, realizada em 5 de maio de 1958

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os srs. Senadores Neves da Rocha, Waldemar Santos e Juracy Magalhães e o Sr. Deputado Neiva Moreira e José Guimard, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.875-C, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 25, de 1958, no Senado Federal, que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Deputado Raymundo de Brito.

E' lida e aprovada, sem alterações, a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente Neves da Rocha concede a palavra ao sr. senador Raymundo de Brito, relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
 Gaspar Velloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
 Mourão Vieira.
 Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Cunha Mello.
 Freitas Cavalcanti.
 Victorino Freire.
 Domingos Vellasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Velloso.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira.
 Atilio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
Secretário: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 7, de 1958

Artigo único — Fica revalidado, por dois anos, o prazo de vigência do concurso realizado para o provimento de cargos na carreira de Auxiliar Legislativo, desta Secretaria.

Senado Federal, em 30 de abril de 1958

João Goulart

Presidente do Senado Federal

Alô Guimarães.
 Leonidas Melo.
 Lima Teixeira.
 Alencastro Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Lineu Prestes.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Nelson Firmo.
 Saulo Ramos.
 Ezechias da Rocha.
 Reginaldo Fernandes.
Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Júlio Leite.
 Othon Mader.
 Lino de Matos.
 Novais Filho.
 Auro Moura Andrade.
Suplentes:
 Gaspar Velloso.
 Otacilio Jurema.
 Mourão Vieira.
 Atilio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
 Mem de Sá.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Públio de Mello.
 4 — Rui Palmeira.
 5 — Saulo Ramos (*).
 (*) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Bernardino Filho — Vice-Presidente.
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezechias da Rocha.
 Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Prímio Beck.
 Lino de Matos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 Otacilio Jurema.
 Arlindo Rodrigues (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário: Pedro de Carvalho Muller.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Jorge Maynard.
Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Nelson Firmo.
 Caiado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atilio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

Mem de Sá — Vice-Presidente.
 João Villasboas — Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atilio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasquardini. (1)
 Lino de Matos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Othon Mader.
 Ernân! Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1 de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Rui Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Velloso.
 Lourival Fontes.
 Caiado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Mem de Sá.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Sá Tinoco.
 Lino de Matos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Japanema — Relator.
 Ailton Azevedo — Relator.
 Buac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerqueira.
 Filinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardino Filho.
 Secretários: Gazyary (Lacerda e José) da Silva Lisboa.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

6.ª REUNIÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1958

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas e cinco minutos, do dia vinte e cinco de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência do senhor Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Públio de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Ruy Palmeira.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Públio de Mello oferece a redação final:

— do Projeto de Resolução n.º 7, de 1958, que autoriza o Senador Gilberto Marinho a participar da delegação do Brasil às solenidades da posse do Sr. Arturo Frondizi, Presidente eleito da República Argentina;

— do Projeto de Resolução n.º 8, de 1958, que autoriza o Senador João Villasboas a participar da delegação do Brasil às solenidades da posse do

Sr. Arturo Frondizi, Presidente eleito da República Argentina.

As dezesseis horas e quinze minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde Pública

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1958.

Aos vinte oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, presentes os Srs. Vivaldo Lima, Ezequias da Rocha e Alô Guimarães.

Deixam de comparecer os Srs. Pedro Ludovico e Sylvio Curvo.

Em seguida, a Comissão aprova o parecer favorável do Sr. Vivaldo Lima, oferecido ao Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Diva Gallotti, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, ns. 50 a 57, comunicando o recebimento das de ns. 44, 33, 32 e 43, do Senado Federal, 11 e 13, do Congresso Nacional; restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1958 já sancionado, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, o crédito especial de Cr\$ 5.550,00, e agradecendo o recebimento da de n.º 13, do corrente ano.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, ns. 419, enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1957, já sancionado, que marca novo prazo para a realização do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e do II Congresso Brasileiro de História da Medicina.

N.ºs. 409, 410, 414 e 419, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1958

(N.º 2.414-C — 1957 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para a construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Glordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Glordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2.º O crédito especial de que trata o art. 1.º será aplicado na conformidade do convênio a ser celebrado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei, entre o Ministério da Agricultura, Superintendência do Ensino Agrícola e a entidade beneficiária.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958

(N.º 3.941-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região dois cargos de Juiz, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterado o disposto no art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, quanto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, que passará a ser composto de nove Juizes, dos quais dois serão representantes classistas, um dos empregadores e outro dos empregados.

Art. 2.º Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam criados 2 (dois) cargos de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, a serem preenchidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 614.928,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e vinte e oito cruzeiros) para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1958

(N.º 345-C — 1955 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre a transferência para o serviço da União, como extranumerários, do pessoal para obras, brasileiro, empenhado na construção do trecho ferroviário Rio Negro-Bento Gonçalves do Tronco Principal Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo promoverá a transferência para o serviço da União, como extranumerários, na categoria que lhes caber, quanto possível, em consonância com as funções na ocasião exercidas, do pessoal para obras, brasileiro, empenhado na construção do trecho ferroviário Rio Negro-Bento Gonçalves do Tronco Principal Sul, desde que contem 5 (cinco) anos ininterruptos de trabalho, no mesmo Tronco, ao terminar a tarefa atribuída à Unidade Militar ou órgão da União nele empregado.

§ 1.º É assegurado o direito de indenização, de acordo com a legislação

em vigor, aos que, por qualquer circunstância, não desejarem beneficiar-se da transferência de que trata este artigo.

§ 2.º As Unidades de Engenharia Militar, às quais está afeta a construção do Tronco Principal Sul, bem como outros órgãos da União, que executem o mesmo trabalho, são obrigados a fornecer aos empregados dispensados o atestado de serviço.

§ 3.º A União aproveitará, sempre que possível, o pessoal beneficiado pela presente lei em locais onde atualmente desenvolvem suas atividades.

Art. 2.º Esta lei não se aplica aos funcionários da União, Estados ou Municípios que prestam, como requisitados, serviços no Tronco Principal Sul.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1958

PROJETO N.º 3.345-C-1957 NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Faculta aos cafeicultores a liberação da safra agrícola independentemente do pagamento do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado aos cafeicultores que tiveram as suas lavouras financiadas nos termos da Lei número 2.697 de 27 de dezembro de 1955, a liberação, à sua escolha da safra agrícola de 1956-57, ou da de 1957-58 independentemente do pagamento do débito vencível no ano de 1957 ou de 1958, conforme o caso.

Art. 2.º A exigência pelo Banco do Brasil S. A., do débito remanescente e oriundo do financiamento previsto na Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, processar-se-á mediante pagamento de quatro prestações iguais a partir de 31 de outubro do ano imediatamente posterior a safra que for liberada.

Art. 3.º O art. 7.º da Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7.º Quaisquer que sejam as garantias oferecidas, os lavradores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e pagamento da dívida, o café colhido nos imóveis atingidos, na produção, a partir da safra seguinte à que for liberada.”

Art. 4.º Os cafeicultores que já tiverem feito entrega, ao Banco do Brasil S. A., da safra de 1956-1957, poderão obter do estabelecimento, um empréstimo na importância equivalente ao valor da sua remissão, que será adicionado ao montante da dívida a ser paga no prazo previsto no art. 2.º

Art. 5.º Os benefícios da presente lei não se aplicarão aos produtores que já renunciaram às vantagens das Leis ns. 2.085, de 18 de novembro de 1953, e 2.697, de 27 de dezembro de 1955.

As Comissões de Economia e Finanças.

OFÍCIO S-1, DE 1958

Ofício dos Prefeitos Municipais do Presidente Venceslau e Marabá-Pau-

ATA DA 30.ª SESSÃO, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 5 DE MAIO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLO NIO SALES.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Gorgino Avelino — Kerginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novaes Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Viúva — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valladares — Lino de Mattos — Sylvio Curvo — João Villosboas — Filinto Müller — Nereu Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto, declaro aberta a sessão.

Lista transmittindo para os fins do artigo 64 da Constituição, certidão do acórdão do Supremo Tribunal Federal que julgou inconstitucional, em parte, a lei n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

As Prefeituras Municipais de Presidente Venceslau e Marabá Paulista, do Estado de São Paulo, neste ato representadas pelos seus respectivos prefeitos, vent. a V. Exa., para os fins do que dispõe o art. 64, da Constituição Nacional, transmitir certidão do venerando acórdão, prolatado por decisão unânime do Egrégio Supremo Tribunal Federal, na representação n.º 247, do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, que, por violação do art. 73, da Constituição de São Paulo, julgou inconstitucional, em parte, a Lei Paulista — n.º 2.456 — de 30 de dezembro de 1953, justamente aquela que desanexou do território de seus municípios 922 quilômetros quadrados de terras, com desrespeito à legislação vigente e, consequentemente atentando contra sua autonomia.

De conformidade com o dispositivo constitucional já aludido — art. 64 — incumbe ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Com efeito, este é o caso da Lei Paulista n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, cuja inconstitucionalidade já foi afirmada, por decisão unânime, irrecorrível, prolatada em sessão plenária, pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal.

No aguardo das providências dessa Egrégia Corte, com protesto de elevada estima e alta consideração, subscrevemo-nos.

Presidente Venceslau, 26 de outubro de 1957. — Pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau — Alberto Faria Fraga Moreira, Prefeito. — Pela Prefeitura Municipal de Marabá Paulista — Lucio Mariano Péro — Prefeito municipal.

David Rays, Escrevente Habilitado do Cartório do Registro Geral de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, etc.

Certifico, em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que, revendo em cartório a seu cargo, o livro B-4, de Registro Integral de Títulos, Documentos e outros papéis, às fls. 139, verificou constar a transcrição do teor seguinte: — Número de Ordem: — 1.934. — Ano: — 1957. — Mês: — Agosto. — Dia: — 21.

Transcrição: — Registro de uma certidão apresentada por Dr. Jovellino Moraes de Camargo Junior, protocolada sob número 2.383, da forma que segue: — Supremo Tribunal Federal (Emblema da República) O Bacharel Otacílio Pinheiro Diretor Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, etc., em exercício. Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo, nesta Secretaria, o livro de Registro de Acórdãos nele consta a representação número duzentos e quarenta e sete (n.º 247), do Distrito Federal, em que foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Rocha Lagoa e entre partes como Representante: Senhor Doutor Procurador Geral da República, e como Representada: — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo cujo teor do acórdão e notas taquigráficas é a seguinte: — Relatório — O Senhor Ministro Rocha Lagoa: — O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República formulou a seguinte representação a este Tribu-

nal: — “O Procurador Geral da República com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo oitavo (Art. 8.º) da Constituição Federal e no artigo primeiro (art. 1.º) da Lei número dois mil duzentos e setenta e um (n.º 2.271), de vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) vem submeter aos exame e julgamento deste Egrégio Tribunal, com o seu parecer, a inclusa representação feita pelas Municipalidades de “Presidente Venceslau” e de “Marabá Paulista”, ambas do Estado de São Paulo, para o fim de ser declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis (n.º 2.456), de trinta (30) de dezembro (digo) dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), na parte em que desanexou do território daqueles Municípios novecentos e vinte e dois (922) quilômetros quadrados de terras, com desrespeito à legislação vigente e, consequentemente atentando contra a sua autonomia. No Estado de São Paulo o desdobramento e anexação de Municípios está prevista no artigo setenta e três (art. 73) da Constituição Estadual e nos artigos quinto (5.º), sexto (6.º), sétimo (7.º), oitavo (8.º), nono (9.º), e vigésimo (20.º) da Lei Estadual número dois mil e oitenta e um (2.081), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), que deu nova redação ao título I da Lei número um (n.º 1), de dezoito (18) de setembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947) (Lei Orgânica dos Municípios) e, por força do disposto em tais, dispositivos, é indispensável para tal que se proceda a plebiscito. E, de acordo com tais dispositivos, foi realizado o plebiscito por ocasião de ser desmembrado do Município de Presidente Venceslau o seu distrito então denominado “Areia Dourada”, para constituir o Município de “Marabá Paulista”.

Assim, porém, não se procedeu ao se desmembrarem novecentos e vinte e dois (922) quilômetros quadrados do território do Município de “Marabá Paulista” para integrar a área do Distrito de “Cuiabá Paulista”, integrado no Município de “Mirante do Paranapanema”, desmembrado não do Município de Presidente Venceslau, mas do de Santo Anastácio. E tal se fez a despeito da Lei Estadual de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), que suspendeu até trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano a vigência do artigo vinte (art. 20) da Lei Orgânica dos Municípios, proibindo qualquer anexação de territórios e sem que houvesse sido pretendido pelo novo Município de Mirante do Paranapanema e sem a imprescindível realização do plebiscito. Como ressalta da leitura dos documentos números sete e dezesseis (ns. 7 e 16), tal desmembramento decorreu tão só da restauração do processo relativo à indicação número um mil cento e sessenta e nove (1.169), feita a dezoito (18) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelo

Deputado Estadual Péricles Rolim a que não pode prevalecer, notadamente porque, como já foi dito, não realizou o plebiscito exigido pela Constituição Estadual, artigo setenta e três (art. 73) e por lei, nem se enquadrava na exceção prevista no parágrafo único artigo primeiro (artigo 1.º) da Lei Estadual número dois mil trezentos e quarenta e sete (n.º 2.347), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), transcrita na inclusa representação. — Patente ficou portanto, o atentado contra a autonomia do Município de “Marabá

Paulista”, assegurada também pela Constituição Federal. Procurando des, (digo) justificar o aludido desmembramento, o ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, invoca o julgamento proferido por este Egrégio Tribunal na representação número cento e noventa e nove (199) em o qual o eminente Relator Ministro Luiz Gollotti, acentuou que — em face da Constituição Federal não é possível proclamar que os municípios têm direito às suas áreas territoriais, só alteráveis pela Assembléia Legislativa do Estado, se nisto consentirem eles. Não afirmou porém, dito acórdão que para um desmembramento de um Município pudesse ser desatendida a exigência da realização de plebiscito feita na Constituição Estadual e na Lei Orgânica dos Municípios, como ocorreu no caso e exame. Houve portanto, o atentado à autonomia do Município de “Marabá Paulista” o que basta para evidenciar, nessa parte, a inconstitucionalidade da citada Lei Estadual número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis (2.456), de trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (30-12-53). Espera que assim o declare este Egrégio Tribunal, vem esta Procuradoria Geral submeter ao seu esclarecido exame e julgamento, a referida arguição de inconstitucionalidade. Essa representação veio instruída com o ofício em que as Municipalidades de Presidente Venceslau e de Marabá Paulista, solicitam seja submetido ao exame deste Tribunal a lei estadual que desanexa de seus territórios vastíssima área, sem prévia consulta às populações interessadas, mediante plebiscito e com a resposta fornecida pela Assembléia Legislativa de São Paulo, nestes termos: “A representação, subscrita pela Municipalidade de Presidente Venceslau e Marabá Paulista, preliminarmente, estuda-se a respeito das bases legais, narrativas da criação, desmembramento e anexação de Municípios. Depois de admitir, logo no item I, a capacidade institucional ou de outro, digo de auto organização capaz de conferir ao Estado os alicerces necessários para a modificação dos Municípios, deparamos com o item sete (7), no qual o ilustre procurador das Municipalidades, requerentes, procura salientar o direito do Município ao território, como essencial à sua estrutura política. Para contradiar os conceitos expedidos, entretanto basta a transcrição de algumas afirmações do brilhante parecer do Professor Lafaiete Pandé: — Os Municípios são esferas de competência criada pelo Estado. Funcionalmente dispõem das atribuições que deferidas por este, podem ser acrescidas das aqueles poderes originariamente expressos na Constituição Federal. Territorialmente ainda o Estado é que os configura e delimita, segundo as conveniências da organização dele e os interesses dos grupos populacionais. Ao Estado é que compete fixar o número de suas comarcas curá-las, modificá-las ou extingui-las, anexando umas às outras”. E logo mais adiante: “Esta competência privativa do Estado para dispor sobre os seus Municípios, criá-los, delimitá-los ou suprimi-los, repete como uma contradição irremediável qualquer alegação de “direito” dele a integridade de seu território”. Revista de Direito Administrativo, trinta e seis (36) quatrocentos e vinte e seis (25-426). Verificamos, pois, que os Municípios gozam de autonomia nos estritos termos do artigo vinte e oito (28) da Carta Magna sem possibilidade de sua aplicação. A integridade territorial está configurada na autonomia dos Estados, con-

forme se depreende do artigo segundo (2.º) do Estatuto Supremo. A União se compõe de unidades Estaduais porque não se compõe a República de uma federação de municípios. E tanto é assim que o ordenamento institucional da comarca provém da lei aprovada pela Assembléia Legislativa e promulgada pelo Executivo Estadual. Vale transcrever uma passagem do insigne Rafael Bielsa, ao tratar dos limitamentos do regime municipal: — “La falta de atribución del regime municipal, digo, expressa de los municipios para darse sus cartas orgánicas, y la sujeción a un contralor jurisdiccional niega de hecho la autonomía que de allí se habla” (Estudios de Derecho Público, volume três, pagania cincoenta e três). — Cogitando justamente do assunto, o Supremo Tribunal no Recurso Extraordinário número quinze mil quatrocentos e vinte e cinco (15.425) dispôs: “Compete ao Poder Legislativo de cada Estado votar a Lei Orgânica dos seus Municípios” (Diário Oficial da Justiça, da União, de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), página quinhentos e dezoito (518). Para rebater, aliás, os argumentos favoráveis à integridade territorial dos Municípios tem esta Assembléia Legislativa, mediante informações endereçadas não só a Vossa Excelência, mas também ao Colendo Supremo Tribunal Federal, tratando exaustivamente da questão sempre no intuito de demonstrar a improcedência das Representações. A insuficiência dos conceitos enunciados poderia esta Presidência invocar aos fundamentos de recente julgamento sobre a matéria, quando a mais alta Corte Judiciária do País, por intermédio do Ministro Luiz Gollotti sentenciou: “Em face da Constituição Federal não é possível proclamar que os Municípios têm direito às suas áreas territoriais, só alteráveis pela Assembléia Legislativa do Estado se nisto assentirem eles Isto seria entender a vida de relação entre o Estado Membro e seus Municípios a norma do artigo 2.º (art. 2.º) daquela Constituição, peculiar ao sistema federativo e só compreensível no plano ol, digo, no plano político da União e dos Estados. A organização dos Municípios, assegurados as suas instituições e resguardada a sua esfera administrativa, compete ao Estado. Tal competência, embora expressa, está claramente subentendida, com as limitações do artigo vinte e oito (28) e outras que possam ser encontradas no texto constitucional” (Diário da Justiça da União de vinte e oito (28) de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), páginas mil duzentos e setenta e três (1.273). Assentados portanto os elementos substanciais da opinião desta presidência, no sentido de que se os Municípios não podem constituir em entidades políticas, com as características das Unidades Estaduais porque possuem apenas os poderes quase em legiônários pela estreiteza de suas funções “Revista dos Tribunais, cento e setenta e sete (177-41) passamos a analisar o inérito da representação dos Municípios de Presidente Venceslau e Marabá Paulista. A criação dos distritos de “Marabá Paulista, digo, de Cuiabá Paulista, algumas considerações merecem as afirmações contidas nos itens quatorze e quinze (14 e 15) do requerimento pelas Municipalidades, em causa, porque se refere a fatos relacionados com a economia interna do poder legislativo, as quais limitam o conhecimento do poder judiciário. Embora armonicos estabelecimentos o sistema de “freios e contrapesos, digo, os poderes políticos são interdependentes. De la assertiva incisiva c-

Francisco Campos: "Contesto com efeito, assim ao Poder Judiciário, como qualquer outro poder a faculdade de entrar na indagação do processo 'interna corporis' de formação da lei" (Revista dos Tribunais, duzentos e dezotto/trezentos e quarenta e sete (218/347)). Esposando a mesma tese, o nosso Colendo Tribunal de Justiça, iterativamente tem reiterado que o "Judicial Control" não pode indagar do processo legislativo na aprovação da lei (Revista dos Tribunais, 182/250 cento e oitenta e dois/duzentos e cinquenta, cento e oitenta e cinco/setecentos e setenta e três (185/773), cento e noventa e três/duzentos e quarenta e nove (193/249), cento e noventa e oito/trezentos e cinco (198/305)). Nada obsta, entretanto, que a presidência esclareça devidamente os fatos impugnados, ou melhor insinuados a respeito da criação do distrito de Cuiabá Paulista. Usando da faculdade inerente ao seu mandato de Deputado, o ex-parlamentar Péricles Rolim solicitou a restauração dos autos referentes à criação desse distrito, digo, distrito, porque o processo original estava extraviado. Tal iniciativa aliás constitui faculdade dos Deputados expressamente prevista no Regimento Interno desta Assembléia, artigo cento e trinta e quatro (art. 134) nestes termos: "Quando por extravio ou retenção indevida não fôr possível o andamento de qualquer proposição vencidos os prazos requerentes a mesa fará reconstituir o respectivo processo pelo meio ao seu alcance e providenciá-lo para a sua tramitação ulterior". Para cumprir a referida restauração, anexada ao processo não só petição assinada por trinta eleitores pedindo o elevamento de Cuiabá Paulista a distrito (Documento um) (Doc. 1) mas também atestado do Cartório de Areia Dourada (agora Marabá Paulista), documento dois (doc. 2), certificando a qualidade de eleitores do referido abaixo-assinado e, finalmente, certidão da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (documento três) (doc. 3) atestando a existência na localidade de Cuiabá Paulista de cinquenta (50) prédios e mais de mil (1.000) habitantes (em cumprimento ao disposto no artigo vinte e um (art. 21) da Lei Orgânica dos Municípios, na redação da Lei número dois mil e oitenta e um (2.081) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953)). Essas ponderações Excelentíssimo Procurador Geral, eximam a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da necessidade de perquirir por meio de exame mais permittente, das razões que levaram a Mesa Diretora dos Trabalhos desta Casa a aprovar a restauração dos autos, referente à criação do Distrito de Cuiabá Paulista, a requerimento do ex-Deputado Péricles Rolim, conforme aduz a Representação das Municipalidades, requerentes. O desmembramento do Município de Marabá Paulista: No que diz respeito propriamente dito, ao mérito da questão-criação do Distrito de Cuiabá Paulista acrescido do desmembramento do Município de Marabá Paulista esta Presidência deve frisar que a alteração de divisa em tela teve por base os estudos teóricos levados a efeito pelo Instituto Geográfico e Geológico do Estado, nos termos do artigo vinte e um (art. 21) da Lei Orgânica dos Municípios, conforme redação dada pela lei estadual dois mil e oitenta e um (2.081) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Para avaliar imparcialmente o resultado do desmembramento citado, determinamos devido exame da questão junto ao mencionado Instituto

Geográfico. A análise dos fatores condicionais das alterações das circunstâncias, digo, circunscrições territoriais em foco, impõe apenas na conclusão: motivos de ordem técnica influíram preponderantemente na ducação, digo, na demarcação das novas áreas perimétricas, pelo que não se poderia lembrar subversão da autonomia municipal. Pelos documentos quatro e cinco (Doc. 4 e 5), verificamos que a quase totalidade da área anexada a Cuiabá Paulista, e constituída de Reservas Florestais, sendo de notar que na época da administração, (digo), da modificação administrativa e judiciária do território Estadual (em mil novecentos e cinquenta e três) (1953), não se tinha conhecimento da existência de alguns núcleos de população que lá, hoje, já começa a aparecer "conforme item segundo (2.º) do documento 4 (doc. 4). Além disso era território litigioso, justamente na altura do Rio Agua Sumida (que agora é nova divisa de Marabá Paulista) formavam um estrangulamento, cortando esse Município em duas partes. Eis outro fator destinado a levar o Instituto Geográfico e Geológico do Estado, da organização da carta geográfica da região, depois do assentamento da comissão de divisão administrativa e judiciária desta Assembléia, a proceder a desanexação de certa área do Município de Marabá Paulista, para incorporá-la ao vizinho distrito de Cuiabá Paulista (conforme item 1.º, digo, item primeiro, (item 1.º) do documento quatro (doc. 4). Por outro lado notamos que o tracado da Estrada de Ferro Sorocabana, atravessa a região questionada e se encaminha para a sede do Distrito de Mara, digo, Cuiabá Paulista, deixando muito para o Norte a sede do Município de Marabá Paulista Também a estrada de rodagem, depois de percorrer o território objeto da representação atinge o distrito de Cuiabá Paulista numa linha quase que horizontal enquanto que para chegar à sede de Marabá Paulista precisa perfazer ainda distância considerável. Assim, os habitantes da região desanexada desse Município, caso pertencessem a ele, teriam de registrar-se no Cartório de Marabá não obstante todas as comunicações, lavasse, até Cuiabá Paulista (conforme item terceiro (item 3.º) do documento quatro (doc. 4). Por último, Excelentíssimo Chefe do Ministério Público Federal, embora razões de ordem técnica estejam concretizadas os documentos anexos, deve ser observado que a Municipalidade de Marabá Paulista ainda em atuação é topografia da região, teve suas divisas, ao leste prolongadas até Ribeirão Santo Anastácio, segundo de dependência da atual divisa deste Município. (Documento cinco) (doc. 5). Tais ponderações servem de base à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para se contrapor à pretensão da Inconstitucionalidade da Lei Estadual número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis (n.º 2.456) de mil novecentos e cinquenta e seis, digo, cinquenta e três (1953), na parte em que desmembrou o território de Marabá Paulista, por entender estar em causa os interesses desta unidade da Federação, dos povoados nascentes na região em litigio e, sobretudo, por ter sido apenas obedecido o ditame do artigo segundo (art. 2.º) da Lei Estadual número dois mil e oitenta e um (2.081) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) "In verbis". "As divisas dos Municípios serão, claras, precisas e continuas acompanhando tanto quanto possível acidentes geográficos permanentes e facilmente identificáveis". Na certeza de que Vossa Excelência contribuirá para maior esclarecimento destas informações, apresento os meus protestos de alta consideração". E o relatório. Voto dispõe a Constituição Estadual de São Paulo, em seu artigo setenta e três (art. 73), que, em caso de criação, desmembramento, e anexação de Município, serão consultados mediante plebiscito que a lei regulará as populações da circunscrição cuja situação se pretenda alterar. Tal preceituação não colide com nenhum texto da Constituição Federal, mas ao contrário, se harmoniza com a mesma contida em seu artigo segundo (art. 2.º) que estabelece o plebiscito das populações diretamente interessadas no caso de incorporação dos Estados entre si, de sua subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros ou formarem novos Estados. De resto, está expresso no parágrafo primeiro do artigo dezotto (art. 18) do Estatuto básico nacional que aos Estados se reservam todos os poderes que, implicita ou explicitamente não lhes sejam vedados pela própria Constituição. A lei orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, posteriormente, estabeleceu as normas para formação de novos Municípios, exigindo representação à Assembléia Legislativa, formulada no mínimo, por cem eleitores; prova de satisfazer o Município aos mínimos legais, quanto à população e aos recursos financeiros; pronunciamiento da Assembléia Legislativa da satisfação das exigências legais e consequente determinação para a realização do plebiscito resultando favorável do mesmo. Estabelece ainda, a Lei Orgânica que para a desanexação do território de um Município para ser incorporado a outro, seria necessária a realização de plebiscito e aprovação por lei no Município incorporado. Sem que fossem cumpridas tais condições, desmembra-se do Município de Marabá Paulista uma área de novecentos e vinte e dois (922) quilômetros quadrados para integrar o distrito de Cuiabá Paulista, pertencente ao Município de Mirante de Paranapanema. Prestando informações sobre a representação endereçada à Procuradoria Geral da República sustentou a Presidência da Assembléia Legislativa de São Paulo, que os Municípios não têm direitos a integridade de seu território, não constituindo entidades políticas, com as características das unidades Estaduais, porque possuem apenas dois poderes quase embrionários pela estreiteza de suas funções. Acrescentou a Presidência quais alterações territoriais impugnadas tiveram por base os estudos térmicos levados a efeito pelo Instituto Geográfico e Geológico do Estado. Não contestou, entretanto a alegação contida na representação formulada pelas Municipalidades de Presidente Venceslau, de Marabá Paulista de que a desanexação de vastíssima área de seu território tivesse sido realizada sem o cumprimento das exigências legais. Desatendida como foi a preceituação constitucional e legal do Estado de São Paulo na formação do Distrito de Cuiabá Paulista, integrado no Município de Mirante de Paranapanema, julgo procedente a presente representação, a fim de declarar inconstitucional a desanexação operada pela lei estadual número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis (n.º 2.456) de parte do território de Marabá Paulista, para incorporá-la ao Município de Mirante de Paranapanema. Voto: O Senhor Ministro Afrânio Antônio da Costa: — Senhor Presidente, já tem sido objeto de longa discussão neste Tribunal a questão do plebiscito, embora há muito tempo não se traga a mesma à

balha. Parece-nos porém que ficou assentado em discussões anteriores, que por ocasião de ser destacado certo Município determinada parcela, evidentemente se manifesta resistência do Município sujeito a desmembramento; e como a parcela destacada é de, via de regra, muito menor, que a remanescente, não é possível, salvo caso extraordinário, a constituição de novo Município. Entretanto, parece-me que outras exigências da Constituição do Estado de São Paulo, e anotadas pelo Senhor Ministério, digo, Ministro Relator não foram observadas e a jurisprudência deste Supremo Tribunal no assento tem entendido que as Constituições Estaduais devem traçar as normas e o roteiro para essas incorporações, não só é a formação de novo Município como também para o acrescentamento de territórios desmembrados de outros. Por este último motivo, não tendo sido observado, digo, observadas as demais normas, estou de acordo com o Senhor Ministro Relator. Divisão como consta da ata a decisão foi a seguinte: julgar improcedente a representação por unanimidade de votos. Presidência para o Excelentíssimo Senhor Ministro Orosimbo Nonato Votaram com o Relator, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rocha Lagoa, o Excelentíssimo Senhores Ministros Sampaio Macedo, Ludolf, Afrânio Costa (substitutos), respectivamente os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Hungria, Ary Franco, que se acham em gozo de licença-especial e Luiz Gallotti, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, Cândido Mota, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Edgard Costa e Barros Barreto. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Ministro Lafayette de Andrada, (assinado) Otacilio Pinheiro — Vice-Diretor. Acórdão Ementa: — Representação do Doutor Procurador Geral da República sobre desanexação da área do território dos Municípios de Presidente Venceslau e Marabá Paulista. Sua procedência pela infração de disposto no artigo setenta e três (art. 73) da Constituição do Estado de São Paulo. — Acórdão. — Vistos, relatados estes autos de Representação mínimo de duzentos e quarenta e sete (n.º 247) senão do Representante o Doutor Procurador Geral da República e Representada a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo acordam em sessão plenária os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos julgar pro, digo, julgar procedente a reclamação, nos termos das notas taquigráficas antecedentemente integrado neste o relatório de folhas oitenta e seis (86). Rio de Janeiro, trinta e um (31) de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) data do julgamento. (assinado) Orosimbo Nonato. — Presidente, (assinado) Rocha Lagoa, Relator. — Nada mais se continha. — O referido é verdade e dou fé. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). — Eu (a) Maria Consuelo Monte Accioly, Oficial Judiciário, dactilografai. — Eu (a) Olga Menge Wood, Diretor de Serviço, conferi. — E eu (assinatura ilegível), Diretor Geral em exercício, subscreevo e assino (assinatura ilegível) — Diretor Geral — (sobre estampilhas federais no valor total de Cr\$ 111,00, inclusive taxa de Educação e Saúde, está): Data abreviada: 20 de 2 de 1957 (repte-se mais dezoito vezes). (Consta ainda a taxa penitenciaría de Cr\$ 0,10). — Um carimbo com os dizeres: — Supremo Tribunal Federal (repte-se mais 6 vezes).

R.-85,40 — F. 24/00 — C. 1,50.

P. 0,10. — 111,00. — Nada mais, dou fé. — Presidente Venceslau, 21 de agosto de 1957. — Eu (a) Osmar Isoldi da Cunha, oficial interino, escrevi, conferi, concertei, subscrevi e assino (a) Osmar Isoldi da Cunha. — Anotações: — Em branco. — Nada mais se continua em dita transcrição, para aqui bem e fielmente trasladada, "verbo ad verbun", dá fé. — Presidente Venceslau, vinte e dois (22) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — Eu, David Rays, Escrevente habilitado, dactilografeti, conferi, subscrevi e assino. — O Escrevente habilitado, David Rays. A Comissão de Constituição e Justiça.

AVISO

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como segue:

N.º 162-GM.

Em 2. de maio de 1958.

Senhor Primeiro Secretário, Em resposta ao seu ofício n.º 42, de 27 de fevereiro último, transmitido por cópia, em duas vias, as informações prestadas pela Comissão de Máquinas Rodoviárias e que atendem ao Requerimento n.º 33-58 do Senador Lino de Matos.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Lúcio Meira.

1.ª PERGUNTA

— Relação, por unidade federada, de cada município já atendido na liberação de importação de máquinas rodoviárias, com base no decreto federal 41.097-57, com as respectivas importâncias concedidas;

Resposta

— Na presente data a Comissão de Máquinas Rodoviárias ultimou os Inquéritos que vinha realizando, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem d'etamente junto aos municípios, para conhecer das necessidades daqueles que desejassem importar máquinas rodoviárias ao amparo do Decreto número 41.097 de 7-3-1957.

A disponibilidade cambial reservada aos municípios pelo Decreto citado, foi várias vezes superada pelo montante dos pedidos recebidos pela Comissão de Máquinas Rodoviárias, que importaram em mais de US\$ 21.000.000 00.

Face a essa emergência este Ministério já preparou os expedientes necessários ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República por força do § 1.º do art. 4.º do Decreto mencionado opinando para que Sua Excelência autorize a importação de uma única máquina, trator ou motoniveladora, por Municípios em ordem cronológica de inscrição, dentro de cada Estado, naquela Comissão, até o limite da disponibilidade cambial existente de US\$ 4.358.810 69 consoante comunicação da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A.

Das 1.151 Municípios que se dirigiram à Comissão, apenas 805 comprovaram por via de Lei Municipal, a existência de recursos em moeda nacional para o custeio das despesas decorrentes da importação, ocorrendo essa cuja prévia verificação é exigida por força daquele § 1.º do artigo 4.º a fim de serem os pedidos encaminhados a consideração do Excelentíssimo Sr. Presidente da República para a necessária autorização.

Os Municípios habilitados que não foram contemplados em consequência da limitação dos recursos cambiais disponíveis, poderão esperar que sejam colocados recursos adicionais à disposição da Comissão de Máquinas Rodoviárias.

2.ª PERGUNTA:

— Relação, também por Estado, dos municípios que solicitaram a referida importação.

RESPOSTA:

Alagoas

Arapiraca — Atalaia — Colônia Leopoldina — Maceió — Murici — Palmeira dos Índios — Passo de Camaragibe — Penedor — Quebrangulo — Santana do Ipanema — São Luís do Quitunde — São Miguel dos Campos — União dos Palmares — Visosa.

Amazonas

Ayrão — Cordeiro

Bahia

Alzobaca — Amargosa — Baixa Grande — Barra — Boa Nova — Brejões — Brumado — Caculé — Caravelas — Casa Nova — Castro Alves — Cipé — Coaracy — Conceição do Colé — Coração de Maria — Euclides da Cunha — Feira de Santana — Glória — Ib'carai — Ibicuí — Ilhéus — Ipiáu — Iguaí — Irará — Itacaré — Itambé — tapetinga — taquara — Iturussu — Itiuba — Ituaçu — Jacobina — Jaquequara — Jandaira — Jequié — Jiquiriçá — Lençóis — Macarani — Mairi — Maracás — Miguel Calmon — Monte Santo — Morro do Chapéu — Mutuipe — Nilo Peçanha — Oliveira dos Brejinhos — Pilaço — Prado — Poções — Potiraguá — Prado — Queimados — Ribeira do Pombal — Rio Real — Ruy Barbosa — Santana — São Miguel das Matas — Seabra — Serrinha — Uauá — Ubatã — Urandi — Ururuca — Vitória da Conquista — Xique-Xique.

Ceará

Acopiara — Aracoiaba e Assaré — Beberibe — Boa Viagem — Caçomim — Canindé — Cratêus — Guaraciaba do Norte — Itapipina — Ipu — Juazeiro do Norte — Jucás — Missão Velha — Quixadá — Santa Cruz do Norte — Senador Pompeu — Trairi — Uruburetama.

Espírito Santo:

Alfonso Cláudio — Alegre — Alfredo Chaves — Anchieta — Aracruz — Baixo Guandu — Barra de São Francisco — Cachoeiro de Itapemirim — Castelo — Colatina — Conceição da Barra — Domingos Martins — Ecoporanga — Espírito Santo — Guacuí — Guarapari — Ibirassú — Iconha — Itaguaçu — Itapemirim — Itina — Linhares — Mantenópolis — Mimosa do Sul — Muquy — Nova Venécia — Santa Leopoldina — Santa Teresa — São José do Calçado — São Mateus.

Goiás:

Abadiânia — Anápolis — Anhangüera — Anicuns — Araguacema — Arraial — Avriândia — Balisa — Bela Vista de Goiás — Buriti Alegre — Cachoeira de Goiás — Goiapônia — Caltas Novas — Catalão e Córrego do Ouro — Ceres e Goianesia — Corumbá de Goiás — Corumbinha — Cristalina — Cristianópolis — Crixás — Cumari — Dianópolis — Edéia — Filadelfia — Firminópolis — Formosa — Goiandira — Goiânia — Goiatuba — Guapó — Hidrolândia — Inhumas — Ipameri — Itapaci — Itapuranga — Itaunã — Itumbiara — Ivolândia — Jaraguá — Jataí — Lusânia — Marzagão — Mateira — Morrinhos — Natividade — Nazário — Nerópolis — Niquelândia — Nova Aurora — Ovidor — Palmeira de Goiás — Palmelo — Panamá — Paranaíba de Goiás — Peixe — Petrolina de Goiás — Piracajuba — Pontalina — Porangatu — Porto Nacional — Rialma — Rubiataba — Santa Cruz de Goiás — Santa Rita do Araguaia — São Domingos — São Luiz de Montes Belos — Silvinia — Tocantina — Trindade — Uruana — Uruaçu — Urutai — Vianópolis.

Maranhão:

Arari — Brejo — Buriti — Cândido Mendes — Chapadinha — Codo — Collinas — Cururup — Grajaú —

Magalhães de Almeida — Parnaíba — Passagem Franca — Santa Quitéria do Maranhão — São Luiz — Turiçara — Vargem Grande.

Mato Grosso:

Acorizal — Alto Paraguai — Arapósis — Barra do Carças — Bataguassu — Bela Vista — Campo Grande — Chapada dos Guimarães — Corumbá — Coxim — Cuiabá — Diamantino — Dourados — Guarátinga — Itaporã — Maracajú — Mato Grosso — Parnaíba — Poconé — Ponta Porã — Poxoréu — Rio Verde — Rosário Oeste — Sidrolândia — Terrenos — Tesouro — Três Lagoas — Várzea Grande.

Minas Gerais

Açucena — Agua Boa — Aguas Formosas — Além Paraíba — Alfenas — Almenara — Alterosa — Andaraí — Alvinópolis — Andradadas — Araguari — Arassuaí — Araújos — Arceburgo — Arcos — Atalés — Baldim — Bambuí — Barra Longa — Belo Horizonte — Betim — Boa Esperança — Bocaiuva — Bom Despacho — Bom Jesus do Galho — Bonfim — Brasília — Braúnas — Braz Pires — Brazópolis — Cachoeira de Minas — Cadas — Camanducaia — Cambuquira — Campina Verde — Campo Belo — Campo Florido — Campos Altos — Campos Gerais — Canápolis — Candeias — Carai — Caratinga — Caracará — Carlos hagas — Carmo da Cachoeira (Cachoeira) — Carmo do Rio — Cataguases — Caxambu — Clavaval — Claudio — Comendador Gomes — Comercinho — Conceição da Aparecida — Conceição de Ipanema — Conceição dos Ouros — Congonhas do Campo — Conquista — Conselheiro Lafaiete — Conselheiro Pena — Contagem — Coqueiral — Cores — Cores — Coresburgo — Coronel Murta — Cristais — Crucilândia — Curvelo — Desterro de Entre Rios — Divinópolis — Dorcas — Indaial — Eldi Mendes — Ervália — Esmeraldas — Espera Feliz — Espinosa — Estrela Dalva — Estrela do Indaial — Estrela do Sul — Faria Lemos — Felislandia — Formiga — Francisco Sá — Frutal — Governador Valadares — Grão Mogol — Guaraniânia — Guarani — Heliodora — Igatama — Ilhéus — Inhapim — Inhaúma — Ipuiuna — Itabira — Itaguara — Itajubá — Itamarandiba — Itambacury — Itanhandu — Itapeceira — Itaúna — Itinga — Itulubá — Itumirim — Itutinga — Jacinto — Jacui — Januária — Jeceaba — Jequitari — Jequitai — Jequitinhonha — Joazeiro — João Pinheiro — Jordânia — Juramento — Juruaia — Ladainha — Laginha — Lagôa Dourada — Lassance — Lavras — Leopoldina — Liberdade — Luz — Macacacheta — Manhuaçu — Manhumirim — Mantena — Mar de Espanha — Marliéria — Martinho de Campos — Mar de Espanha — Marliéria — Martinho de Campos — Mateus de Leme — Matinó — Matutina — Nedina — Mendes Pimentel — Minas Novas — Moema — Monte Azul — Monte Belo — Monte Carmelo — Monte Santo de Minas — Montes Claros — Morada Nova de Minas — Muriaé — Mutum — Muzambinho — Manuque — Nova Era — Nova Resende — Novo Cruzeiro — Ouro Branco — Pains — Pará de Minas — Paraguará — Paraopeba — Passa Quatro — Passa Tempo — Paula Cândida — Pegonha — Pedra Azul — Piauí — Piracema — Pirajuba — Piambu — Poco Fundo — Popos de Caldas — Pocrane — Pompéu — Porteirinha — Porto Firme — Porto Novo — Pouso Alegre — Prata — Pratinha — Presidente Olegário — Resende — Resplendor — Ribeirão Vermelho — Rio Casca — Rio Pardo de Minas — Rio Piracicaba — Rio do Prado — Rubim — Sacramento — Salto da Divisa — Santa Bárbara — Santa Cruz do Escavado — Santa Lu-

zia — Santa Margarida — Santa Maria do Itabira — Santa Rita de Caldas — Santa Vitória — Santo Antônio do Monte — Santo Antônio da Gramma — São Francisco — São Gonçalo do Abaeté — São Gonçalo do Sapucaí — São Gotardo — São João Nepomuceno — São Lourenço — São Pedro dos Ferros — São Pedro da União — São Sebastião Paraíso — Sete Lagoas — Silvanópolis — Simõesia — Tarumirim — Teófilo Otoni — Tiros — Tombos — Três Pontas — Tumiritinga — Tupaciguara — Turmalina — Ubá — Uberaba — Uberlândia — Várzea da Palma — Vespasiano — Virgem da Lapa — Volta Grande — Pirapetinga.

Pará

Abaetetuba — Alenquer — Altamira — Belém Oriximiná — Santarém.

Paraíba

Alagôa Nova — Araruna — Areia — Cabeceiras — Caicara — Cajazeiras — Conceição — Esperança — Inga — Monteiro — Píprita — Rio Píto — Santa Luzia — São Mamede — Sapé — Solânea — Sumé — Taperoá.

Paraná

Abatiá — Almirante Tamandaré — Alto Paraná — Alvorado do Sul — Amoreira — Andaraí — Antonina — Apucarana — Arapongas — Araruaia — Araruama — Araucária — Assaí — Astorga — Bandeirantes — Bela Vista do Paraíso — Bituruna — Bocaiuva do Sul — Bonsucesso — Cafelândia — Califórnia — Cambará — Cambé — Campina Grande do Sul — Campo Largo — Campo Mourão — Cândido de Abreu — Capanema — Carlópolis — Cascavel — Centenario do Sul — Chopinzinho — Cianorte — Clevalândia — Colombo — Colorado — Congonhinhas — Contendas — Cornélio Procopio — Coronel Vivida — Cruzeiro do Oeste — Curitiba — Curitiba — Engenheiro Beltrão — Faxinal — Floral — Francisco Beltrão — Goianésia — Goioerê — Guaira — Guaraniáçu — Guarapuava — Guaraqueçaba — Guaratuba — Ibaiti — Iguaçu — Imbituba — Irati — Itaguai — Itambaraca — Japoti — Jaceguazinho — Jaguapitã — Jandaia do Sul — Jupira — Jataizinho — Joaquim Távora — Jundiaí do Sul — Jussara — Lapa — Laranjeiras do Sul — Leopoldina — Loanda — Lobo — Londrina — Luptonópolis — Maliet — Mandaguai — Mandaguari — Mangueirinhas — Manoel Ribas — Marialva — Maringá — Siqueira Campos — Munhoz de Mello — Nova Esperança — Nova Fátima — Nova Londrina — Palmas — Palmeira — Paraíso do Norte — Paranaíba — Paranaval — Pato Branco — Pombal — Pinhalão — Pirai do Sul — Piranguara — Pitanga — Ponta Grossa — Porcatu — Primeiro de Maio — Prudentópolis — Quatiguá — Querência do Norte — Rebouças — Ribeirão Claro — Ribeirão do Pinhal — Rio Azul — Reserva — Rio Branco do Sul — Rio Negro — Rolândia — Rondon — Sabaudia — Santa Amélia — Santa Cruz de Monte Castelo — Santa Fé — Santa Izabel do Ivaí — Santa Mariana — Santo Inácio — São Carlos do Ivaí — São Jerônimo da Serra — São José dos Pinhais — São Mateus do Sul — São Pedro do Ivaí — Sertaneja — Sertãozinho — Tamandaré — Tamboara — Teixeira Soares — Terra Boa — Tibagi — Tijucas do Sul — Toledo — Tomazina — União da Vitória — Venceslau Braz.

Pernambuco

Acristina — Altinho — Amaraji — Arcoverde — Belo Jardim — Bezerros — Bodocó — Bom Conselho — Bom Jardim — João Alfredo e Vicência — Buque — Cabo — Canhotinho — Caruaru — Caripós — Custódia — Escada — Floresta — Gamaleira —

Garanhuns — Gravata — Nazaré da Mata — Ouricuri — Paudalho — Paulista — Pedra — Petrolina — Quipapá — Recife — Santa Cruz do Capibaribe — Santa Maria da Boa Vista — São Bento do Una — São Caetano — São José do Belmonte — São José do Egito — São Lourenço da Mata — Serra Talhada — Surubim — Tabira e Triunfo — Tacaratu — Timbaúba — Vitória de Santo Antão.

Piauí

Angical do Piauí — Beneditinos — Campos Maior — Castelo do Piauí — Esperantina — Fronteiras — Inhuma — Itainópolis — Parnaíba — Pedro II — Picos — Pioix — São Miguel do Tapuio — São Pedro do Piauí — São Raimundo Nonato — Simões Simplicio Mendes.

Rio de Janeiro

Barra Mansa — Barra do Pirai — Bom Jesus do Itabapoana — Cambuci — Campos — Carmo — Casimiro de Abreu — Duque de Caxias — Friburgo — Itaboraí — Macaé — Mangaratiba — Maricá — Marquês de Valença — Miguel Pereira — Miracema — Natividade do Carangola — Nilópolis — Niterói — Nova Iguaçu — Paraíba do Sul — Petrópolis — Resende — Rio Claro — Rio das Flores — São Gonçalo — São João da Barra — São João de Meriti — São Pedro da Aldeia — São Sebastião do Alto — Sapucaia — Saquarema — Teresópolis — Volta Redonda — Três Rios.

Rio Grande do Norte

Afonso Bezerra — Augusto Severo — Coronel Ezequiel — Januário — Cicco — Macaú — Natal — São José de Mipibu — São Tomé — Aratiba — Arroio do Meio — Bento Gonçalves — Bom Jesus — Canela — Cerro Largo — Encantado — Getúlio Vargas — Nerval — Horizontina — Lajeado — Lavras do Sul — Nova Petrópolis — Pinheiro Machado — Piratini — Porto Lucena — Rolante — Santiago — Santo Angelo — Santo Antônio da Patrulha — São Francisco de Paula — São Gabriel — São Luiz Gonzaga — São Sepé — Triunfo.

Santa Catarina

Araquari — Araranguá — Biguaçu — Blumenau — Braço do Norte — Brusque — Caçador — Camboriú — Campos Novos — Canoinhas — Capinzal — Chapecó — Concórdia — Criciúma — Curitiba — Descanso — Dionísio Cerqueira — Florianópolis — Gaspar — Guarani — Herval D'Oeste — Ibirama — Imarui — Indaial — Itaipópolis — Itajaí — Itapiranga — Ituporanga — Jaguaruna — Jaraguá do Sul — Joacaba — Lauro Muller — Mafra — Mondai — Nova Trento — Orleans — Palmitos — Papanduva — Piratuba — Porto União — Presidente Getúlio — Rio Negrinho — Rio do Sul — Rodeio — São Bento do Sul — São Francisco do Sul — São Joaquim — São José — São Miguel do Oeste — Sêra — Taió — Tangará — Tubarão — Ubiraci — Urussanga — Vidal Ramos — Videira — Xanxerê — Xaxim.

SAO PAULO

Agudos — Alfredo Marcondes — Alto Alegre — Alvares Florence — Alvares Machado — Americana — Américo de Campos — Amparo — Analândia — Andradina — Angatuba — Anhaúmas — Aparecida — Aracatuba — Araraquara — Araras — Arealva — Artur Nogueira — Assis — Atibaia — Aurielama — Avai — Avaré — Balsa — Boituva — Baniúbal — Bariri — Barra Bonita — Barretos — Barrinha — Barueri — Bastos — Batatais — Bauri — Bebedouro — Bento de Abreu — Bernardino de Campos — Bilac — Birigui — Boa Esperança do Sul — Bofofo — Borborema — Botucatu — Bragança Paulista — Bruna — Brotas — Buri — Buritana — Buritosa — Cabralia — Paulista — Cabreúva — Caçapava — Cafelandia — Caiabu — Caiua — Cajobi — Cajuru — Campinas — Campos Novos — Paulista — Cândido Mota — Capão Bonito.

Capivari — Cardoso — Casa Branca — Castilho — Cedral — Cerqueira Cesar — Clementina — Colina — Conchas — Corumbatai — Coroados — Cosmorama — Cosmópolis — Cotia — Cravinhos — Cruzeiro — Descalvado — Divinópolis — Dacena — Duartina — Echaporã — Elias Paústo — Estância de Águas de Lindóia — Estância de Águas de Prata — Estância de Amparo — Estância Balnearia de Caraguatatuba — Estância Balnearia de Ubatuba — Estância de Campos do Jordão — Estância de São José dos Campos — Estância de Serra Negra — Estância de Socorro — Estrêla — D'Oeste — Fartura — Ferraz de Vasconcelos — Flórida Paulista — Florínea — Gália — Garça — Gastão Vidigal — General Salgado — Guaiçara — Guaimbe — Guaira — Capiagu — Guapiara — Guarã — Guaracá — Guaraci — Guaratinguetá — Guarita — Guarujá — Guarulhos — Guararapes — Guarantã — Riolândia — Rio das Pedras — Sabino — Salto — Guaxupé — Hercúlandia — Iacanga — Ibaté — Ibirarema — Ibitinga — Ibituna — Icem — Iepé — Iguaçu — Indiana — Indaioaporã — Ipaçu — Ipuã — Itapua — Itapuru — Itajobi — Itaju — Itanhaém — Itapetininga — Itapeva — Itapira — Itapópolis — Itaporanga — Itaquaquecetuba — Itariri — Itapui — Itirapua — Ituverava — Jaborandi — Jaboticabal — Jacaré — Jaguariuna — Jau — Jales — Jardinópolis — José Bonifácio.

Julio Mesquita — Jundiá — Junqueirópolis — Lagoinha — Laranjal Paulista — Lavínia — Leme — Lençóis Paulista — Limeira — Lins — Lorena — Lucélia — Luperçio — Lúcia — Macatuba — Macaúbal — Mairaporã — Marabá Paulista — Maracá — Mariópolis — Marília — Martinópolis — Matão — Mauá — Miguelópolis — Miracatu — Mirandópolis — Mirante do Paranapanema — Mirassol — Mogi-Guaçu — Mogi-Mirim — Monte Alto — Monte Aprazível — Monte Azul Paulista — Monteiro Lobato — Morro Agudo — Murutinga do Sul — Nhandeara — Nova Aliança — Nova Granada — Novo Horizonte — Nuporanga — Oleo — Olímpia — Oriente — Orlandia — Oscar Bressane — Osvaldo Cruz — Ouro Verde — Pacaembu — Palestina — Palmital — Panorama — Paraguaçu Paulista — Paraíba — Paraíba do Sul — Paranaíba — Parapuã — Paulicéia — Paulo de Faria — Pederneras — Pedregulho — Pedro de Toledo — Penápolis — Pereira Barreto — Piacatu — Piedade — Pilar do Sul — Pindamonhangaba — Pindorama — Pinhal — Piquerobi — Piquete — Piracicaba — Piraju — Pirajui — Pirapozinho — Pirassununga — Piritinga — Planalto — Platina — Poá — Poloni — Pompeia — Pongai — Pontal — Porto Ferreira — Presidente Alves — Presidente Bernardes — Presidente Epitácio — Presidente Prudente — Presidente Venceslau — Promissão — Quatã — Queluz — Quintana — Rancheira — Regente Feijó — Reginópolis — Registro — Ribeirão Pires — Ribeirão Preto — Rifaina — Rincão — Rionópolis — Salto Grande — Santa Adélia — Santa Bárbara — Santa Cruz do Rio Pardo — Santa Fé do Sul — Santa Gertrudes — Santa Izabel — Santa Rosa do Viterbo — Santa de Parnaíba — Santo Anastácio — Santo André — Santo Antônio da Alegria — Santo Antônio de Jardim — Santo Antônio de Posse — Santos — São Bento de Sapucaia — São Bernardo do Campo — São Caetano do Sul — São Carlos — São Joaquim da Barra — São João da Boa Vista — São José do Rio Pardo — São José do Rio Preto — São Manuel — São Miguel Arcanjo — São Paulo — São Pedro — São Pedro do Turvo — São Roque — São Sebastião da Gramma — Sarapuí — Serra Azul — Sete-Quilômetros — Severina — Sorocaba — Suzano — Tabapuã — Tobias — Taubaté — Taubaté — Taubaté — Tanabi — Taquaritinga — Taquarubá — Tatui — Taubaté — Terra Roxa — Tietê — Timburi — Torrinhã — Tupã — Tupi Paulista — Uchôa — Uru — Urupês — Valentim Gentil — Valparaíso — Vargem Grande do Sul — Vera Cruz — Vinhedo — Votuporanga — Viadouro — Rio Claro — Boituva.

SERGIPE

Aracaju — Carira — Carnópolis — Divina Pastora — Estância — Indiaroba — Itabaiana — Japaratuba — Siriri.

RIO GRANDE DO SUL

Aratiba — Arroio do Meio — Bento Gonçalves — Bom Jesus — Canela — Cerro Largo — Encantado — Getúlio Vargas — Herval — Horizontina — Lajeado — Lavras do Sul — Nova Petrópolis — Pinheiro Machado — Piratini — Porto Lucena — Rolante — Santiago — Santo Angelo — Santo Antônio da Patrulha — São Francisco de Paula — São Gabriel — São Luiz Gonzaga — São Sepé e Triunfo.

Ao requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente.

No final da sessão anterior, o Senhor Senador Mendonça Clark enviou a Mesa dois requerimentos de informações.

Por se tratar de matéria da hora do Expediente, ficaram para ser apresentados hoje. Vão ser lidos juntamente com outro do Sr. Lino de Mattos.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento n. 132, de 1958

1. Considerando ser a nossa riqueza pecuária maior do que a do Café;

2. Considerando a absoluta necessidade de vacinas preventivas contra a aftosa;

3. Considerando que proteger a pecuária é zelar pela riqueza nacional;

Requer, o abaixo assinado, na forma do Regimento, se digne V. Ex.^a solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, as seguintes informações, relativas às condições acima expostas:

a) quais as repartições subordinadas ao Ministério da Agricultura que produzem vacinas contra a aftosa?

b) quais têm sido, nos últimos anos, as quantidades de vacinas produzidas pelos referidos órgãos?

c) como têm sido distribuídas essas vacinas? Quantas doses foram enviadas ao Estado do Piauí?

d) quais as dotações orçamentárias postas nos últimos três orçamentos federais 1956, 1957 e 1958 para o funcionamento desses órgãos?

e) quais os valores pagos, em 1956, 1957 e 1958 aos referidos órgãos, por conta das dotações orçamentárias respectivas?

f) se é verdade que em 1958 todas as dotações do Instituto de Biologia Animal foram colocadas no Plano de Economia?

g) se todas as referidas verbas estão no Plano de Economia; como pretende o Ministério da Agricultura oferecer vacinas contra a aftosa aos criadores nacionais?

h) qual a quota de vacinas contra a aftosa poderá o Estado do Piauí dispor até junho próximo?

Motiva a pergunta porque grassa a aftosa nos rebanhos bovinos piauienses. O gado enfraquecido pelas consequências da estigação, morre sem que os nossos criadores disponham de vacinas para imunizar os seus rebanhos.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1958. — Mendonça Clark.

Requerimento n. 133, de 1958

1 — Considerando a absoluta e urgente necessidade de conhecer a real situação de navegação fluvial do Rio Parnaíba;

2 — Considerando haver em 19 de março de 1957, solicitado, através da Mesa, informações ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, sem que até hoje elas tenham chegado ao meu conhecimento;

Requeiro, mais uma vez, na forma do Regimento, que V. Ex.^a solicite, com especial interesse a resposta do requerimento de informações n.º 49, de 1957, de 15 de março de 1957, enviado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com ofício do Senado n.º 110, de 25 de março de 1957.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1958. — Mendonça Clark.

Requerimento n. 134, de 1958

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas aos Ministérios da Agricultura as seguintes informações:

a) se é procedente a notícia de que o Brasil teria perdido a oportunidade de vender a uma firma britânica cinquenta mil toneladas de açúcar;

b) se a referida transação deixou de ser efetuada em virtude da falta de estoque do produto; e

c) quais as providências que teriam sido tomadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no caso de haver tido este conhecimento da referida encomenda.

Justificação

Os jornais publicaram, há dias, telegrama procedente de Londres, segundo o qual o Brasil teria perdido uma encomenda de cinquenta mil toneladas de açúcar, por não ter em estoque a quantidade necessária para iniciar os fornecimentos, segundo anunciara o adido comercial brasileiro, Sr. Antônio Marinho. Ainda de acordo com o mesmo telegrama, declarara esse mesmo funcionário que uma firma britânica desejava comprar o açúcar para revendê-lo à Índia e ao Paquistão, e entrou em entendimentos com ele nesse sentido. A transação — conclui a notícia — daria ao Brasil o ganho de três milhões de dólares.

Ora, a ser procedente a informação de nosso Adido Comercial em Londres, estaríamos diante de um fato de suma gravidade, que deve ser lamentado por todos, pois não é concebível que o Brasil, lutando, mais do que nunca, para a obtenção de novos mercados, com a diversificação de produtos exportáveis, se perca uma oportunidade como essa, que viria aliviar, de muito, e oportunamente, as nossas dificuldades cambiais.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Daniel Krieger enviou a Mesa Projeto de Lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n. 8, de 1958

Altera a redação da Lei número 3.346, de 17 de dezembro de 1957.

Art. 1.º Passa a ser assim redigida a parte final, da n.º 7 acrescida ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 6.239, de 10 de fevereiro de 1944, pela Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957:

“a distribuição de prêmios e comissões, com as demais despesas, até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Justificação

O projeto prevê simples modificações de redação, para corrigir equívoco da Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957, sem o que o sistema nele estabelecido não seria aplicável, como pode ser facilmente verificado do exame do texto.

Senado Federal, em 5 de maio de 1958. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Nelson Firmo mandou à Mesa requerimento de inserção nos Anais de discurso proferido pelo escritor Eri- to Veríssimo.

O requerimento depende de apoio- mento e será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

É lido e apoiado o seguinte:

Ventilando, num belo improviso, um dos temas mais altos desta intranquila hora que o mundo está desesperada- mente vivendo, qual seja o da "liber- dade, segurança e respeito à pessoa humana", o escritor Eri- to Veríssimo desenvolveu-o de maneira a suscitar aplausos unânimes quando teve oportu- nidade, em Porto Alegre, de saudar artistas e escritores presentes ao Pri- meiro Congresso Brasileiro de Arté, ali realizado nos últimos dias de abril.

É para essas impressionantes pala- vras, de um tão profundo sentido so- cial e político, para esse admirável discurso do maior dos nossos roman- cistas vivos, que eu peço, de acordo com o seu Regimento transcrição nos Anais do Senado.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1958.
Nelson Firmo.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ker- ginaldo Cavalcanti, por cessão do no- bre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVAL- CANTI:

Sr. Presidente, Senadores, venho do Rio Grande do Norte; vi, de perto, já não digo o drama, porém a tragédia de nossa gente, dos meus conterrâneos, dos nordestinos, enfim. Senti a nossa amargura mais uma vez, porque desde os primeiros anos de minha existên- cia acostumei-me a esse quadro de so- frimento danoso. Guardo dele, na retina, imagens tristes que não de- sejo reproduzir. Nem a palavra nem o pú- ntil poderão traduzir aquilo que nós outros sentimos ao contato de tanto desespero.

Dizia eu, em discurso antes de ir a Natal, que o homem do sul, por mais que procure compreender o que nós padecemos, o nosso calvário, longe está de imaginar, ao vivo, o que ali ocorre, o que ali realmente se verifica.

Até a mim pareceu-me inenarrável aquilo que, na realidade, já me acostu- mava a ver por ocasião de algumas dessas crises que se abatem duramen- te sobre as populações infelizes do Nordeste.

O Rio Grande do Norte, bem o di- se, em palavras notáveis, num aparte a discurso meu, o nobre Senador pelo Estado de Pernambuco, Sr. Apolônio Salles, é, talvez, o mais seco de todos os Estados do Nordeste. Desgraçada- mente assim acontece.

As populações imigram, os flagelados chegam às cidades, desocam-se em todas as direções e não há, infelizmente, providência eficaz para o atendi- mento daqueles que padecem as agru- ras da sede e da fome. No Nordeste, sobretudo no Rio Grande do Norte, já se morre de sede e de fome. Que se morra de fome, ainda é possível admi- tir-se, mas que se morra de sede, não!

Na verdade, os reservatórios que deveriam existir no Norte, bem pode- riam ser convertidos em condut- zidos de maneira a resultar em ban- para as populações sertanejas e re- frigerio para os que, pela canícula são tanguidos dos seus lares, ao léu da sêria, não se sabe para onde.

Sr. Presidente, o Governador Di- narte Mariz, em conversa, desabou- mo que tivera de lançar mão de um

meio excepcional, isto é, o de deter- minar o confisco de mercadorias de consumo pertencentes à COFAP, por- que se com essa medida poderia en- frentar a situação gravíssima de mais de quatro mil flagelados que se en- contravam a morrer de fome. O fato, dentro dos cânones legais, é excepcio- nal. Poderia parecer aberrante, mas é racionalmente justificável; é um ato de necessidade, que merece de todos, aplauso mesmo dos seus ad- versários, como eu o sou, porque a fome não espera e a miséria de nossa gente é com efeito das maiores.

Em Santa Cruz, milhares e milha- res de flagelados, em Pau-Ferro mi- lhares e milhares de flagelados, no Patú, dezenas de milhares de flage- lados. Por toda parte os homens de- xam suas casas, seus campos, enfim tudo que para eles constitui o moti- vo principal de sua existência, e se- arrastam penando, desamparados, à procura de onde estancar a sede e o alimento mínimo indispensável à sua manutenção.

Para essa situação deveriam vol- tar-se a atenção da opinião públi- ca e o pensamento construtivo das autoridades; ele exigiria empenho da parte dos governantes. Traduzi- do em providências rápidas, que quando não resolvessem, pelo menos minorassem a aflição que ali cam- peia desabidamente.

A par desse fato, há outro que é velho. Sr. Presidente; uma espécie de prostituição moral, da parte dos que se ceavam nas desgraças alheias como verdadeiros abutres, para se saciarem no pouco que está sendo distribuído à gente flagelada. Nos famigerados "barracões", onde se en- tremam gêneros alimentícios, organi- zou-se uma câmara críptica — ofi- cializada, que de há muito deveria ter desaparecido pela fiscalização eficiente do Governo. Ao revés disso, entretanto os exploradores continuam à vontade. Diz-se que o sistema é este: uns fornecem aos trabalhado- res o "vale"; outros se encarregam de pagá-los.

Sr. Presidente, V. Ex.^a não ignora — porque o que ocorre no Rio Gran- de do Norte deve suceder em todo o Nordeste — que esse pagamento se faz em utilidades, em gêneros ali- mentícios, mas em proporção de- sarrazada, insignificante, criminosa, em que o "pagamento" e o fornec- dor de mercadorias se locupletam re- giamente, enquanto mais dura é a exploração dos trabalhadores.

Ocorrendo por tanto, esse estado de infelicidade, de ladreia porma- mente, é mister levantarmos nossa voz como nordestinos, para denun- ciá-lo, chamando a atenção das au- toridades.

O Sr. Fernandes Távora — Dá li- cença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVAL- CANTI — Com prazer, Senador Fer- nandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — O que V. Ex.^a acaba de verberar não se passa somente no Rio Grande do Norte, mas, infelizmente, em todas as zonas flageladas do Nordeste.

O SR. KERGINALDO CAVAL- CANTI — É a verdade.

O Sr. Fernandes Távora — Infe- lizmente, os políticos estão se apro- veitando da oportunidade para co- meterem a indignidade de forçar os votos dos flagelados que, tanguidos pelas secas, procuram o socorro dos serviços públicos e somente median- te a entrega dos títulos eleitorais são enviados às zonas de trabalho.

O SR. KERGINALDO CAVAL- CANTI — Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora, profundo

conhecedor do Nordeste, trouxe va- lioso subsídio à minha oração.

Encarou S. Ex.^a outra forma de exploração popular: o aspecto políti- co.

De fato, é bem possível que ocorra assim não somente no Ceará como no Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Do fato tive notícia noutros tem- pos, por ocasião de outra calamida- des que se reproduza por circuns- tâncias idênticas, nada há demais.

O que há de mais, confrangedor Sr. Presidente, é a indiferença, o des- caso, a indiferença diante de tão ca- lamitoso grau de apodrecimento mó- ral, diante do poder, como brasilei- ros e patriotas, temos razão de nos sentir-mos inquietos.

Sr. Presidente, a especulação não é praticada apenas pelos aventurei- dores, pelos que vendem nos balcões, pelos que entregam dinheiro de mão para outra. Há acusações, infen- zamente também, a funcionários liga- dos à administração pública, mesmo a engenheiros, como o Sr. Gover- nador Dinarte Muniz teve oportuni- dade de me declarar, o que me deixou perplexo. Se um Governador de Es- tado assume a responsabilidade, pelo alto cargo que detém, de assim se expressar a um Senador, que sabe de espírito independente, é mister volver a atenção do Governo Federal para que as sindicâncias sejam as mais ri- gorosas.

Tenho notícias de que há Comissão de Inquérito no Rio Grande do Norte. Não sei, Sr. Presidente, no que se refere à especialização dessas comi- ssões, se as acusações têm procedência. O inquérito decerto tudo apurará.

Mas há um aspecto para o qual impõe-se a atenção do Senado e a do povo, porque este é real, existe de fato — a exploração indigna, que me causa asco e revolta, a exploração do pobre flagelado, do miserável sertane- jo acessado pelas secas, tendo mu- lher e filhos a sustentar, recebendo pelo trabalho um magro salário em espécie, que representa uma proporção pequena do que lhe deveria caber.

Sr. Presidente, tive notícia de que o eminente Presidente da República — o meu preclaro amigo Sr. Juscel- lino Kubitschek — determinará pro- vidências imediatas e eficazes para que as populações solidárias do Nor- deste recebessem trabalho, alimenta- ção e cuidados, de modo a que ficas- sem atenuados os efeitos da sua mi- séria. Não obstante encontrar-se à frente do Ministério da Viação e Obras Públicas, um homem de prin- cípios dignos, dos mais bem inter- ligados. O Sr. Ministro Lucio Meira, o que lá vai chegando pelo Nordeste, é de tal forma minguido, que não sei como se poderão evitar aconte- cimentos graves, como os que já es- tão perpetrando.

Sr. Presidente, a história das obras contra as secas do Nordeste merece ser descrito pela pena de algum es- critor nordestino de talento. Só as- sim, de mão em mão, pela leitura demorada desse trabalho os brasilei- ros ficarão sabendo o que ocorre. Enquanto, porém, Sr. Presidente, as obras contra as secas não constitui- rem, para o Governo, ponto crucial de programa, estamos convictos de que as outras secas seguirão com suas consequências prejudiciais.

S não pudermos dominar o fenô- meno, poderemos atalhá-lo nas suas resultantes sociais. Para isso, já de- víamos ter encetado obra de assis- tência capaz, programada antecipa- damente, de modo que, aos primeiros sinais da calamidade, o remédio che- gasse, eficazmente, e bem cedo.

Agora, por desgraça nossa, o que temos a fazer, é apenas mandar da- qui, para lá, às pressas, de maneira custosa, por aviões, alguns dos re- cursos mais urgentes.

Tal, porém, representaria, quando muito, uma gota no oceano daquelas necessidades.

Mais de duzentos mil trabalhadores já se encontram, a estas horas, a procura do ganha-pão. Formam, com suas famílias, cerca de um milhão de flagelados. Tudo isso se deve à nos- sa inépcia, à inépcia continuada de todos os Governos; à falta de visão e de patriotismo com que tem sido encarado o gravíssimo problema das secas; é que todos fechamos os olhos ao que ocorre no Nordeste. Na reali- dade enriquecem-se engenheiros, en- riquecem-se capatazes, enriquecem-se comerciantes, enriquecem-se políticos e ve mistas-de-ferro. É um desca- ramento que revolta a todos.

Depois de, desgraçadamente para mim, assistir, mais uma vez, ao sofri- mento de minha gente, trago ao Se- nado o meu alerta. Se tal ocorre, agora, em abril, o que acontecerá quando estivermos em novembro, de- zembro ou janeiro?

Nem quero pensar; nem quero ima- ginar. A não ser que Deus, desta vez, seja mais uma vez nordestino; a não ser que de novembro em diante co- mecem a cair as chuvas, o Nordeste, dessanguado, desanimado, desassistido, desgraçado, será uma mancha, um do- loso infartúrio no coração da imen- sa terra brasileira.

Terei, Sr. Presidente de me ocupar, vezes ainda, desse mesmo assunto.

Chegado no sábado a esta cidade, à dez horas da noite, apressei-me hoje a dar minha impressão, para que o País saiba do que ocorre no Nordeste.

Apelo para os homens da Imprensa, para os homens do Rádio, do Parla- mento, para todas as vozes livres e in- dependentes, a fim de que clamem, gritem, bradem a favor de minha gen- te, da gente nordestina.

O Rio Grande do Norte, Sr. Presi- dente, é um Estado infeliz dentro do infeliz Nordeste. Seus aqúdes são tão pequenos, no plano mirabolante das obras contra as secas, que todos eles, juntos não caberiam num só aos grai- des aqúdes do Ceará ou da Paraíba. Não critico a grandiosidade das obras nesses dois Estados; meu desejo é que o Ceará e a Paraíba tenham os maio- res aqúdes do mundo. Quisera ver feito o orós, porque ao Ceará estou ligado pelo coração; mas, devo dizer, o que se constata com relação ao Rio Grande do Norte é um crime. Peço, pa a isso, a atenção do nobre e hon- rado, Ministro da Viação e Obras Pú- blicas, o Comandante Lucio Meira. Estou certo de que S. Exa. verificará que minhas palavras, por mais arre- batadas, que sejam, traduzem afinal de contas, a rude verdade.

O Sr. Fernandes Távora — Peço licença a V. Exa. para mais um apar- te.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — A si- tuação de seu pequeno e heróico Es- tado, o Rio Grande do Norte, é reali- mente de causar lástima, de causar dó. Há bem pouco tempo, quando tomou posse o Governador Dinarte Mariz, encontrou aquele Estado arris- sado financeiramente, porque deva, em um orçamento de certo e poucos milhões de cruzeiros, mais de cem milhões de cruzeiros. Foi o legado de seu antecessor. Quando procura, du- rante o tempo de seu governo equi- librar as finanças encontra todas as dificuldades, vem a calamidade e aca- ba por arrazá-lo. Pequeno, sem re- cursos, apelou para todo o mundo e

os recursos que lhe chegam são quase nulos. Nós, do Nordeste, que conhecemos toda a inclemência da seca entendemos que o Rio Grande do Norte ainda sofre mais, pois é mais rudemente atingido.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente, como pernambuco, e desejo igualmente agradecer ao nobre Senador Fernandes Távora, como cearense. Terras que sofrem, terras nordestinas; terras que vivem a mesma tragédia, que têm os passos do mesmo calvário; terras calcinadas; terras que representam o martirólogo de gerações sucessivas; terras enfim que tanto têm feito pelo Brasil, pela unidade nacional, e que deveriam merecer tratamento especial da comunidade brasileira.

Quero agradecer as palavras com que reconhecem a nossa dor imensa, talvez em pequeno degraú sobre os sofrimentos maiores do Rio Grande do Norte: essas palavras confortam-me porque encontram testemunho. Espero, portanto, que a minha voz não caia em ouvidos mortos; espero se faça de fato alguma coisa. Basta de palavras fáceis, precisamos de fatos sensíveis porque são estes interessam aos nordestinos.

Neste momento estamos, como se sabe, às vésperas das eleições de outubro. Os homens políticos do nordeste são, neste particular, de uma correção louvável. Não há quem se arrisque, quem se encoraja, que se atreva a ir ao interior fazer propaganda. Porque? Porque se sentem eles moralmente, profundamente, desesperadamente chocados. Quem seria capaz de comparecer ali a comícios políticos para, afinal de contas, exercer a democracia que se pratica através de novos compromissos? Quem com o sertanejo faminto, sedento, as mãos com as crianças desnutridas, penduradas aos seios murchos, exclamando aflitas: "Meu filho, nada mais tenho para te dar, porque a tua mãe também não tem o que comer."

Pois bem, Sr. Presidente, se alguém ousara ouvir também: "Nós não queremos conversa; não queremos palavras fáceis; queremos realmente o que comer e o que beber." E teriam eles, os famintos, toda a razão. Se queremos democracia, se queremos um povo culto, se queremos um povo civilizado permitamos que este povo se civilize tenha cultura, viva feliz, seja digno de si mesmo. E só o faremos com a redenção do Nordeste. Enquanto não realizarmos tal, teremos sempre uma chaga dentro do coração do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: O entusiasmo com que o povo brasileiro vem acompanhando os brilhantes resultados alcançados pela Petrobrás em todos os setores de suas atividades, encontra, neste momento, especial ressonância no seio da opinião pública de meu Estado. E que os trabalhos da Petrobrás naquela região, e as perspectivas técnicas que ali se desenham, cada dia com maior nitidez, indicam que Alagoas está destinada a tornar-se, em breve prazo, numa grande e poderosa província petrolífera.

As áreas de interesse da exploração do petróleo em meu Estado estão configuradas pelo esquema de planejamento da Petrobrás na zona geológica que constitui a bacia Sergipe-Alagoas.

O ritmo das atividades programadas para execução naquela bacia adquiriu eficiência tão impressionante, que a meta das investigações proposta aos serviços de geologia atingida em dezembro de 1957, oito meses antes do prazo previsto. Empregaram-se nessas investigações, 16 turmas meses, completando-se os estudos detalhados, estratigráficos e estruturais, em Sergipe e no sudoeste de Alagoas.

Durante o ano de 1957, a atual administração da Petrobrás incrementou de tal forma os trabalhos naquela região, que nada menos de 64 equipes de pesquisa se debruçaram sobre o solo da bacia alagoana, com 16 grupos de Geologia, 42 de Sismografia e 6 de Gravimetria. Já no ano de 1956, a Empresa estatal havia colocado naquela área quatro equipes sísmicas, uma delas marítima, que operou ao longo da costa de Alagoas. Essas equipes cobriram 1.724,7 quilômetros, com 6.112 pontos de detonação. Os grupos de Gravimetria completaram a cobertura da bacia, conforme o programa traçado. Da pesquisa executada resultou um conceito mais claro da configuração geral e das feições estruturais básicas de todo o distrito.

Foi ainda o resultado desses trabalhos que conduziu a Petrobrás à avançada fase das perfurações de três poços em Alagoas, que apresentaram as mais auspiciosas perspectivas sobre as condições da bacia sedimentar.

Desta mesma tribuna, tive oportunidade de associar o Senado da República, ao entusiasmo com que a Nação recebeu as primeiras notícias positivas de comprovação da existência do petróleo nas Alagoas. E se o alvoroço de justificado otimismo com que a emoção popular tomou conhecimento das primeiras manifestações de produção por surgência no poço de Jequiá e da verificação de petróleo asfáltico no Atoleiro dos Martins, pode não haver ainda encontrado correspondência no alcance industrial daqueles depósitos, o que é certo é que uma etapa decisiva da batalha pela extração do ouro negro foi ali vencida, de maneira inequívoca. Mas o que é mais importante é que a Petrobrás não dormiu sobre os lauros desse êxito.

Redobrou, pelo contrário, os seus esforços na pesquisa e nas perfurações, orientadas por incansável dinamismo, que tenho acompanhado dia a dia, por normas técnicas exemplares e irrepreensíveis, e por estilos administrativos que a credenciam, cada vez mais, à admiração do povo de minha terra.

Diante das perspectivas rigorosamente técnicas que fixam as possibilidades petrolíferas da região, a Empresa ampliou, de forma substancial, o seu programa de inversões em toda a área, destinando às suas atividades em Alagoas, durante o ano em curso, cerca de meio milhão de cruzeiros. A absoluta correção técnica das operações do poço de Jequiá, se não capacitou ainda aquela jazida a um nível desejável de rendimento comercial, não veio, também, condicionar qualquer malogro ou provocar qualquer atraso na prospecção, que prossegue intensamente. Veio, antes, abrir caminho ao roteiro das perfurações programadas para a região, que puderam assim, graças aos trabalhos executados, situar-se com um adiantamento técnico de dois anos sobre os esquemas anteriormente fixados pelas atividades sismográficas.

Posso já anunciar ao Senado e à Nação, Senhor Presidente, que, no próximo dia 8 de maio, uma das sondas "Cardwell", localizadas no Estado e que fora utilizada na perfuração pioneira do Jequiá-4, vai abrir um poço novo em Passo de Camaragibe. Esta sonda, que fará a apreciação prospectiva de toda a área norte da bacia, está ainda des-

tinada a perfurações em Lages, em Porto de Pedras e em duas outras locações programadas, uma na orla litorânea e outra nas proximidades de Paripuera. Esta programação será cumprida até fins de 1959.

Deverá iniciar-se ainda nos próximos dias, a 15 de maio corrente, um novo poço em São Miguel dos Campos, a cargo de uma sonda "Oilwell". Um segundo equipamento do mesmo tipo — "Oilwell" — começará também, durante o mês de maio, uma perfuração na localidade de Feliz Deserto.

Uma segunda e uma terceira sonda "Cardwell", que se encontram igualmente em Alagoas, vão começar, brevemente, a perfuração do Jequiá-3 e a de uma outra unidade na costa de Jequiá, para serem, em seguida, concentradas na avaliação das estruturas sedimentares situadas na área de Lagoa Poxim, Lag. Escura e Coruripe. A conclusão desses trabalhos está prevista para os fins do ano em curso.

Enquanto isto, duas poderosas sondas de desenvolvimento "Cardwell", n.º 6 e n.º 7, farão locações progressistas nos poços de Jequiá e Taboleiro dos Martins. Desta forma, Senhor Presidente, sete sondas se aprestam para mergulhar o longo braço nas entranhas da terra alagoana, em busca do petróleo. Com os três poços atualmente em operação, teremos em Alagoas, nos próximos dezoito meses, nada menos de quinze poços perfurados. Cerca de 800 homens, entre técnicos e operários, trabalham naquela distrito, com devotamento e patriotismo, para que o nosso Estado se incorpore, o mais breve possível, às áreas de produção do petróleo nacional, contribuindo para a emancipação econômica do povo brasileiro. E com os olhos voltados para esses patricios, Senhor Presidente, que retempero a minha confiança na política nacionalista da Petrobrás que, se hoje está transformando a paisagem do trabalho em minha terra, há de transformar amanhã, com a ajuda de Deus e com o honesto e fecundo esforço da administração da grande empresa estatal, o panorama econômico da região e de todo o país.

Um rápido balanço nos êxitos obtidos pela Petrobrás, grande parte dos quais — é de justiça salientar — cabem à atual administração, já nos permite assegurar, Senhor Presidente, que o Brasil está marchando para incorporar-se, definitivamente, entre as potências petrolíferas do mundo. Ocupa hoje o nosso país o 9.º lugar na tabela mundial do consumo de petróleo e derivados. A produção nacional já comparece com cerca de 20% da quota global da demanda interna, que cresce numa proporção de 8% ao ano. A contribuição de fontes jazidas, proveniente da área do Recôncavo Baiano, torna-se tanto mais expressiva, se levarmos em conta que foi só a partir de 1954 que o Governo brasileiro, começou a travar, em escala ponderável, a batalha do petróleo.

A produção de petróleo bruto atingiu, em 1955, cerca de 2 milhões de barris. Em 1957, esta cifra alcançava 10 milhões, 108 mil e 370 barris. Há, assim, um aumento de aproximadamente 400% sobre os índices verificados dois anos antes. Percentualmente, nenhuma outra empresa, em todo o mundo, pode apresentar, no mesmo período, igual ritmo de crescimento.

No setor da refinação, onde, futuramente, não de figurar as Alagoas, com a industrialização do seu ouro negro, a capacidade de processamento das refinarias brasileiras elevou-se a 130 mil barris diários, contra 118 mil registrados em 1955. Prosseguem, com intensidade, os trabalhos de ampliação das refinarias existentes, atacan-

do-se, no momento, as obras de desdobramento da Refinaria Landulfo Alves com o objetivo de elevar sua capacidade de processamento de 7 mil para 37 mil barris diários. Iniciou-se já a construção da gigantesca unidade de Duque de Caxias, cujo alcance operacional será de 90 mil barris por dia, e cujo funcionamento está previsto para 1960. Nessa data, ao término do plano quinquenal estabelecido pelo atual Governo e que vem sendo rigorosamente cumprido pela Petrobrás, atingiremos a meta de 330 mil barris diários — suficientes ao atendimento das necessidades do consumo interno.

As perspectivas no setor da produção resultam cada dia mais animadoras, em face aos recordes sucessivos que se vêm assinalando no rendimento diários dos poços e diante da descoberta de novas estruturas na zona de São Pedro, no Recôncavo Baiano, e no campo de D. João, na plataforma submarina da Baía de Todos os Santos. A empresa que, em 1956, possuía 22 sondas, duplicou este número em 1957, dispondo, atualmente, de 50 equipamentos de perfuração 13 dos quais localizados nas perfurações pioneiras da selva amazônica, essa vasta bacia, cerca de 3.500 homens, em plena floresta, se empenham na caça ao óleo.

A produção de Recôncavo está superando todas as previsões anteriormente feitas. Estimadas, inicialmente, pelo Conselho Nacional do Petróleo, em 50 milhões de barris, as reservas daquela região, revistas pela Petrobrás, foram fixadas em cerca de 418 milhões de barris, constituindo-se, assim, num patrimônio de mais de 1 bilhão e 200 milhões de dólares tomando-se por base o preço redondo de 3 dólares por barril.

Os cálculos técnicos fixam, para dentro de três anos, um bombeamento diário de 100 mil barris nos poços do Recôncavo.

No item dos transportes, o esquema governamental atingirá, em 1960, o nível de 458 mil toneladas, assegurando a emancipação dos transportes costeiros do país.

A indústria nacional de derivados, por sua vez, alcançou, em 1957, uma produção de 43.224 mil barris — quota — suficiente para atender a 62% do consumo do país avaliado em 69 milhões e 858 mil barris. No ano anterior, essa quota representara apenas 53% das exigências do mercado interno. A produção de asfalto aumentou, no último exercício, de 47% tendo passado de 55.348 toneladas em 1956 para 81.660 em 1957 — quantidade suficiente para estabelecer a autosuficiência do consumo nacional. Só a Fábrica de Asfalto da Petrobrás concorreu com cerca de 80% da produção, num total de 64.770 toneladas.

Não se pode esquecer, no quadro geral das atividades da Petrobrás em 1957, o desenvolvimento das indústrias petrolíferas. Neste setor, cabe salientar a alta significação da Fábrica de Eteno e da de Fertilizantes, cuja próxima inauguração vem abrir novos rumos à economia agrícola do país.

Expressa em termos de divisas, Senhor Presidente, a significação das atividades da Petrobrás para o país, adquire especial importância: a empresa estatal proporcionou, em nossa balança comercial com o exterior, somente no último ano, uma poupança da ordem de 108 milhões de dólares. Basta esta cifra, Senhores Senadores, para evidenciar o acerto da política do monopólio estatal, que possibilitou, em prazo relativamente curto, tão volumosa contribuição para o enriquecimento do Brasil.

Senhor Presidente, é com verdadeiro orgulho patriótico que trago ao

conhecimento do Senado e da Nação este testemunho da vitória da orientação nacionalista que se deu, no Brasil, à política petrolífera. Esta vitória, Senhores Senadores, é sobretudo uma conquista da capacidade realizadora do povo brasileiro e um atestado inequívoco de que a geração presente, com a plena consciência de suas responsabilidades históricas, está decidida a lavar a emancipação econômica de nossa Pátria. Quero, por isto mesmo Senhor Presidente, desta excelsa tribuna do Senado da República, reiterar a confiança da Nação nos homens que estão conduzindo a Petrobrás, cujos servidores, dos operários aos técnicos e dirigentes, entre eles o incansável Cel. Janary Nunes, têm sabido aperfeiçoar, com a mais fecunda tenacidade e a mais límpida devoção aos sagrados interesses da Pátria, este seguro instrumento de nossa independência econômica e de nossa grandeza de povo livre. (Muito bem, muito bem. Palmas)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Devo começar meu discurso traduzindo um artigo hoje publicado no "Time", página 29, revista de circulação mundial, e que diz respeito ao Brasil. Está assim redigido:

DESASTRE HISTÓRICO

A falta de chuvas, a terra seca, a superfície ressequida das terras do Nordeste brasileiro, este verão, transformaram um milhão de agricultores em flagelados, forçando-os a uma migração em massa, demandando as cidades e improvisando campos de trabalho. Desde logo, inquietadores relatórios, através de burocracia volumosa, são dados a conhecer. Falham os suprimentos prometidos pelo Governo. Os especuladores triplicam os preços das utilidades em vigor no Nordeste. Os contratantes de trabalho embolsam metade dos magros salários dos flagelados (trinta cruzeiros diários). Famintos, rebelam-se e assaltam os armazéns em busca de alimento.

A semana passada, o Presidente Kubitschek voou para a zona seca, a fim de, pessoalmente, observar a situação. Dois dias depois, declarava sombriamente: "O maior desastre da História no Brasil".

Os Observadores do Governo e engenheiros do Exército apresentaram uma estatística vital. Não sendo esperada maior safra antes de janeiro próximo, o Plano de Obras Contra as Secas já ampara mais de um milhão de refugiados e essa cifra poderá ser dobrada. Os Fundos de assistência poderão ser triplicados. Os próprios flagelados podem falar mais realisticamente do que os algarismos.

Indagando o Sr. Presidente da República de uma sertaneja carente, em sua própria cabana, de como fazia para comprar leite para os filhos, respondeu-lhe que seus filhos nunca haviam bebido leite, a não ser o materno. Em Pernambuco, fez o Sr. Presidente, a mesma pergunta a outro sertanejo, em relação à sua alimentação — O povo daqui respondeu-lhe, come um dia sim outro não.

De volta ao Rio, o Presidente Kubitschek admitiu que a situação requer maiores providências.

Declarou ainda que antes do fim da crise, o custo da assistência aos flagelados elevar-se-ia a mais de seis bilhões de cruzeiros (\$50 milhões, mais ou menos 4% do orçamento nacional) e o número de flagelados alcançaria dois milhões.

Assegurou que ninguém morrerá de fome. Ordens severas foram dadas para que os auxílios o fossem ilimitados.

Apelou para a Força Aérea e para as mais importantes linhas de navegação aérea.

Na manhã seguinte, como esperava, uma esquadilha de 50 aviões levantou vôo com 150 toneladas de arroz e feijão, primeira parcela da "torrente de alimento" prometida pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Não é a primeira vez que venho à tribuna para falar de providências e obras relativas ao Nordeste e, principalmente, do Plano de Economia.

Tenho afirmado, mais de uma vez, que, infelizmente, esse Plano, adotado de um ano para cá, teria, mais cedo ou mais tarde, de causa: prejuízo à Nação, muito maior que se o dinheiro a ele destinado fosse empregado nas obras de salvamento do Nordeste, dentro do critério técnico.

Nesta emergência, não basta o dinheiro para resolver o problema, muito mais difícil, porque está ligado à capacidade humana dentro dos quadros governamentais.

Exemplificando, citarei o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o qual dispõe de noventa engenheiros, com os vencimentos de onze mil cruzeiros, e cinquenta topógrafos, que percebendo mensalmente mil e oitocentas a três mil e seiscentos cruzeiros.

Sr. Presidente, ordenados dessa ordem impossibilitam o aumento do quadro de engenheiros naquele Departamento. Não fosse a abnegação desses servidores e a situação terrível que enfrentam, mais de um terço já teria abandonado as tarefas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Permitem-me comunicar ao nobre orador que está a esgotar-se a hora do expediente.

O SR. MEM DE SA (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Exa. que, ouvido o Plenário, seja concedida a prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Mendonça Clark possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, meus agradecimentos ao nobre Senador Mem de Sá, por haver requerido a prorrogação da hora do expediente, e ao Senado por tê-la concedido, o que permitirá terminar meu modesto discurso.

Diziu eu que, dos noventa engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, um terço já teria abandonado seus trabalhos não fosse a abnegação de que estão possuídos ante a atual crise do Nordeste.

Ainda mais: o D.N.O.C.S. paga apenas onze mil cruzeiros mensais, por engenheiro; no entanto, o Departamento de Estradas de Rodagem,

outro órgão governamental, remunera seus engenheiros com vinte e cinco mil cruzeiros mensais. No momento em que precisamos estimular os engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas pagando-lhes de acordo com os esforços que vêm despendendo, vemos na esfera da administração federal a concorrência de outros órgãos que atribuem a esses profissionais vencimentos duas vezes e tantos maiores que os do D.N.O.C.S.

O Departamento de Obras Contra as Secas, com noventa engenheiros, dá trabalho a cerca de duzentos mil flagelados, em obras de emergência. No entanto, o Grupamento de Engenheiros do Exército, que elaborou a pedido do Governo, um estudo para acobier dez mil flagelados, nele estipulou, por sinal considerado ótimo estudo, a necessidade de reservar quarenta oficiais e setenta argentinos.

Se considerarmos, Sr. Presidente, que esses sargentos, hoje, ganham onze mil cruzeiros — para não falar nos oficiais — podemos compreender a eficiência do pagamento dos engenheiros civis do Departamento de Obras Contra as Secas, pois ainda percebem apenas onze mil cruzeiros.

Evidenciada a deficiência de pessoal desse Departamento, para enfrentar obras de emergência, como as que estão sendo realizadas no Nordeste, é necessária uma referência a respeito das providências traduzidas em auxílios financeiros para o combate ao flagelo das secas.

O primeiro auxílio financeiro decretado foi de cento e cinco milhões de cruzeiros, cabendo ao D.N.O.C.S. a quantia de sessenta milhões de cruzeiros; o segundo, de cinquenta milhões de cruzeiros dos quais couberam vinte milhões ao D.N.O.C.S. Se levarmos em conta os duzentos mil flagelados a quarenta cruzeiros diários, temos uma despesa fixa mensal de duzentos e quarenta milhões de cruzeiros.

Considerando que ao Departamento das Obras Contra as Secas, até hoje, foi apenas atribuída a quota de auxílio extraordinário de oitenta milhões, verificaremos, imediatamente, que já há grande déficit a cobrir.

As verbas federais, realmente, foram totalmente liberadas; todas as ordens de pagamento acham-se no Banco do Brasil; o Governo cumpriu exatamente sua palavra empenhada; mas a liberação total das verbas não significa, de acordo com a lei, pagamento imediato e total. Está condicionado a duodécimos; e o tempo é implacável; tem-se que aguardar o momento oportuno para esse pagamento. As verbas sujeitas a duodécimos são relativas a obras normais; não se destinam a serviços emergentes; embora liberadas do Orçamento da República, não atendem a obras extraordinárias.

Assim é que o Sr. Presidente da República, em boa hora, impressionado com a situação que viu no Nordeste, deliberou abrir um crédito especial, de dois bilhões de cruzeiros. O D.N.O.C.S. receberá um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. Mesmo assim, como já afirmei, esse crédito excepcional de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros não dará para pagar mais de cinco meses de salários aos flagelados, donde se verifica a sua insuficiência. Acresce que o crédito depende da aprovação do Tribunal de Contas; será, provavelmente, entregue dentro dos próximos quatro meses.

Se considerarmos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação das secas no Nordeste, com a terminação do mês de abril — que é o último mês

de chuvas copiosas, em tempos normais, verificaremos que nos meses de maio, junho, julho e agosto, quando não tivermos possibilidades de chuva nem no sul do Piauí, quando estiver totalmente seco o Nordeste, a situação agravar-se-á. Se atentarmos, ainda, para os meses de canícula — setembro, outubro, novembro e dezembro — podemos prever o quadro dantesco dos nordestinos desabrigados, retirados de suas residências, de suas pequenas plantações, acumulados em torno das obras federais de emergência.

Teremos, Sr. Presidente, dentro de poucos dias, de certa maneira, possibilidade de obviar a essa situação.

Há nove anos transitam na Câmara Federal vários projetos ultimamente fundidos num só. Depende apenas da aprovação da redação final o que se deve dar talvez ainda esta semana. Tem o n. 962-B, da Câmara Federal; e visa à reestruturação dos quadros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. O Senado, aprovando-o em regime de urgência, dará a esse Departamento a possibilidade de combater eficientemente o flagelo das secas. Poderá retirar funcionários do atual Quadro de Pessoal para concentrá-lo nesse esforço exclusivo.

Está comprovado, Sr. Presidente, que a maneira por que se tem combatido a seca no Nordeste não dá solução satisfatória. Anos e anos já se passaram sem que até hoje pudessemos colher resultado seguro para a tranquilidade da população nordestina.

Nós, no Nordeste, estamos acostumados a presenciar debates de engenheiros de renome nacional, sobre a melhor maneira de combater as secas.

Uns defendem a grande arudagem, outros a pequena acudagem, outros, mais, a irrigação. A verdade, no entanto, é que, apesar de todos os projetos até hoje apresentados, o Nordeste sofre integralmente os efeitos da seca.

Na minha opinião, embora não sendo engenheiro, mas modesto comerciante que viveu dezessete anos no Norte, não se podem abandonar as grandes obras, que signifiquem desenvolvimento econômico. Não se pode, porém, desejar para uma terra seca exclusivamente obras monumentais. Não temos recursos em dinheiro e em pessoal técnico para enfrentar, em todas as regiões secas do Nordeste, o custeio de grandes construções.

Deveríamos, paralelamente às grandes obras, facilitar a iniciativa privada dos municípios a construção de pequenas agudagens, pequenos açudes, a fim de levar às populações nordestinas a tranquilidade de obterem o precioso líquido, na estiagem. Não é possível, em momento como este, através de grandes obras e da centralização em campos de concentração de trabalhadores, atrair para esses campos milhares e milhares de homens, mulheres e crianças, porque, embora se dê trabalho aos homens, ninguém poderá abrigar suas famílias. Quanto mais tarde nos decidirmos a descentralizar os socorros para os próprios municípios, mais propiciaremos o aumento dessas concentrações, ampliando os problemas a resolver.

Os jornais do Piauí começam a protestar contra a falta de socorros às populações piauienses. Tenho, em mãos, Sr. Presidente, um recorte do "Correio da Manhã" de ante-onTEM, no qual se lê:

"ESQUECIMENTO — A imprensa local, em editorial, chama a atenção dos Poderes Federais para a situação do Piauí, alertando que apenas se fala nos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba, enquanto, é

para o Piauí que estão convergindo milhares e milhares de flagelados, deixando o governo e o município em situação de verdadeira intranquilidade. Nesses editoriais chama-se a atenção para obras, como a do açude de Vereda Grande, parada por falta de recursos do Governo Federal, há mais de três anos; as pontes sobre os rios Caninde e Curguela se existentes, estariam sendo motivo de desatêgo para as populações do Sul do Estado, onde um clima ubérrimo faz vegetar tudo, entretanto, sem poder cumprir suas finalidades por falta de vias de comunicação. Citam, ainda, os editoriais o caso das pistas do aeroporto que, há vários anos vem se arrastando, enquanto cidades de importância medíocre já conseguiram ter pistas asfaltadas. Em consequência disso, apenas a "Real" e "Cruzeiro do Sul" possuem linhas para Teresina. Concluem os editoriais que essa situação clara e insofismável, vem demonstrar que o Governo Federal esqueceu-se de que o Piauí também faz parte dos vinte e um Estados que compõem o Brasil".

A notícia do referido matutino é seguida de outra, do "O Globo", de hoje, em que se diz:

"ORDENA O GOVERNADOR A OCUPAÇÃO MILITAR DE UM TREM"

TERESINA, 4 (Especial para "O Globo") — A recusa do diretor da E. F. São Luís-Teresina em ceder uma composição para o transporte de flagelados da seca, requisitada pelo Governador do Estado após entendimentos com o Ministro da Viação, motivou incidente em que, afinal, o Chefe do Executivo local mandou ocupar militarmente a composição ferroviária, que será utilizada no transporte de milhares de emigrantes que se destinam ao Maranhão, procedentes do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco".

A primeira vista, Sr. Presidente, parece um ato de força do Governo do Piauí. Devemos considerar, no entanto, que até hoje não negaram quaisquer recursos àquele Estado. Embora tivesse eu apelado, diretamente, para o Coordenador, da distribuição desses auxílios, Sr. Ministro Parsifal Barroso e solicitado a ajuda da COFAP, deu-se o que previra há vários dias: os flagelados, aos milhares, chegam ao Piauí e não encontram recursos e socorros. O Chefe do Executivo piauiense, tendo esgotado todos os recursos, financeiros e alimentares, resolveu ocupar militarmente um trem e facilitar o transporte dos flagelados, para o Maranhão.

Não se poderá acusar S. Exa. de desumanidade. Pelo contrário. Não obstante a ocorrência fazer supor que aquele ilustre militar deseja livrar-se dos flagelados — o que não deixa de ser verdade — a ação de S. Exa. foi motivada pela escassez de recursos, porque, até hoje, repito, nenhum auxílio foi enviado ao Estado do Piauí. Assim, no momento em que é publicada essa notícia em "O Globo", desejo solidarizar-me com o Governador do Piauí por esse ato, que pode ser considerado humanitário por facilitar a rápida chegada dos flagelados às zonas mais úmidas, onde terão maiores possibilidades de conseguir trabalho e obter sucesso.

E' ainda triste, Sr. Presidente, citar que criadores do Piauí estão recebendo ofertas de criadores cearenses para a compra de gado. O Ceará, terra de trabalho árduo, vê sua pecuária completamente destruída pela falta de água; e seus criadores, sa-

crificando os rebanhos, apelam para os criadores de outros Estados, onde existe um pouco do precioso líquido, tentando adquirir gado, a qualquer preço, e salvar, dessa maneira, maior quantidade de cruzeiros. Os cearenses e maranhenses, ao comprarem esses rebanhos, de certo modo se loqueando da desgraça do povo piauiense, não estão livres de outra fatalidade: de os rebanhos irem para aqueles Estados contaminados pela aftose e esta grassar nos plantéis cearenses e maranhenses. O estado de fraqueza daquele gado evidencia a possibilidade dessa conjuntura.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Senhores Senadores, a situação do Nordeste agrava-se, dia a dia; talvez não esteja sendo encarada tendo-se em vista a gravidade de que se revestirá o problema, nos próximos meses. Embora, realmente, grandes medidas de socorro financeiro e importantes obras tenham sido determinadas pelo Governo Federal, a população do Nordeste recebe a atual seca em situação econômica verdadeiramente calamitosa, empobrecida e enfraquecida.

Torna-se, pois, necessário, a todo custo, defender o Nordeste, o que significa, realmente, defender o território nacional.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que apressarei, nesta Casa, projeto de resolução estabelecendo que os Senadores da República visitassem o Brasil com a intenção de possibilitar aos representantes do Sul conhecerem o Norte, e aos do Norte conhecerem o Sul. Infelizmente, há dois anos esse projeto tramita no Senado, e naturalmente por motivos superiores, que desconheço, não pôde ainda ser votado.

Sr. Presidente, a Câmara Federal enviará amanhã, ao Nordeste, uma comissão de vinte e cinco Deputados. Gostaria de saber se não seria oportuno o Senado Federal também se fazer presente às desgraças do Nordeste. Não seria nada mau que esta Casa, que vai votar, dentro em breve, um projeto de lei reestruturando o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tivesse oportunidade de mandar ao Nordeste uma comissão de Senadores, a fim de conhecer sua real situação, e a necessidade das medidas capazes de atendê-la.

Em face dos expostos, sugiro uma comissão de Senadores, para visitar o Nordeste, contando, para isso, com o apoio de todo o Plenário.

Faço votos, também, para que artigo como o publicado na revista norte-americana "Time", de circulação mundial não volte a ser escrito sem reação nossa em defesa do bom nome do Brasil no Exterior, principalmente no momento em que nosso Governo está em negociações econômico-financeiras com os Estados Unidos da América do Norte, visando à estabilização da moeda nacional.

Não posso deixar de lamentar que uma das maiores revistas do mundo, "Time", publique artigo tão desprimoroso sobre a situação do Nordeste brasileiro. Estou certo de que o Governo Federal, ao tomar conhecimento dessa notícia, dará toda a atenção ao caso, providenciando medidas em defesa do bom nome do Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. NEREU RAMOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Nereu Ramos.

O SR. NEREU RAMOS:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente,

as "Memórias" do ex-Presidente Café Filho, que vêm sendo publicadas no "Diário da Noite", reproduzem, na sua vigésima oitava reportagem a asseveração já anteriormente feita à "Manchete", uma das revistas mais lidas do País, de que à sua presença fora uma Comissão do Partido Majoritário, da qual eu participava, pleitear o adiamento das eleições marcadas para o dia 3 de outubro de 1954.

As cartas que passo a ler e que foram publicadas naquela conceituada Revista no dia 11 de agosto de 1956, repõem o episódio nos seus exatos termos. (Lento)

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1956.

Eminentíssimo Amigo Professor Lucas Garcez.

Cordiais saudações.

O Presidente Café Filho, em entrevista dada à "Manchete", de 14 de julho corrente, assevera que:

"Logo depois que assumi a Presidência da República, recebi no Catete uma embaixada pesadista. Integraram-na, solenemente, o Governador Lucas Garcez, o Deputado Nereu Ramos, o Deputado Benedito Valladares, e outro Deputado de São Paulo, provavelmente o Sr. Batista Pereira.

Objetivo da missão: conseguir do Presidente Café Filho o adiamento das eleições marcadas para 3 de outubro.

Falando em nome do grupo o Governador Lucas Garcez argumentou que a realização do pleito, em plena atmosfera da morte de Vargas e da exaltação trabalhista, seria um desastre para as forças políticas conservadoras. O clima emocional afetaria profundamente o resultado das urnas. Explorando o cadáver de Vargas o PTB iria colher, afinal, todas as vantagens do pleito".

A minha memória e as minhas notas não registraram os fatos, tal como os expõe o ex-Presidente.

Recordo-me que certa manhã, chegando a palácio, o ex-Presidente, avisado de minha presença pelo ajudante de ordens, me mandou, como habitualmente fazia, entrar imediatamente ao gabinete, e ao Senador Valladares e ao então Governador Juscelino Kubitschek, que também se encontravam na sala de espera. No gabinete já se encontrava, tratando de problemas de São Paulo, o eminente amigo, acompanhado do Sr. Edgar Batista Pereira, Secretário do Governo.

Ali não fomos em comissão. Encontramo-nos sem qualquer combinação prévia.

Tenho presente que, na ocasião, fez o eminente amigo ao ex-Presidente rápida e clara exposição da situação política de São Paulo. Interrumpi-o, no correr dela, para lhe perguntar se pretendia sugerir o adiamento das eleições de que muito se falava em certos setores políticos. Respondeu-me prontamente que não, pois era contra ele, mas que, como Governador, julgava de seu dever expor ao Chefe da Nação a situação de São Paulo. A minha pergunta revelava para logo o meu pensamento contrário ao adiamento, o que era, aliás, notório. A seção do PSD, em Santa Catarina, já tinha aliança firmada com o PTB para a eleição de Senador e Deputados federais.

O Senador Valadares, com apoio do Governador Juscelino, também se manifestou contra o adiamento.

Rematando a conversa, declarou, então, o ex-Presidente Café Filho, que a questão do adiamento das eleições de que se vinha falando, "era com os partidos e nela não se envolveria".

Achamos todas que éo tinha razão, pois a Constituição fixava data certa para elas.

Se não julgar inconveniente, peço dizer-me se é ou não a expressão da verdade a síntese que acabo de fazer do nosso encontro com o ex-Presidente Café Filho.

Renovando-lhe os protestos do maior apreço e estima, subscrevo-me. — Nereu Ramos.

A essa carta deu o ex-Governador Lucas Nogueira Garcez, a seguinte resposta:

São Paulo, 18 de julho de 1956

Eminentíssimo amigo Ministro Nereu Ramos, — Cordiais Saudações.

Acabo de receber sua carta de ontem, a qual, sem demora, passo a responder.

O Presidente Café Filho, logo após assumir a Presidência da República, transmitiu convite a alguns Chefes de Executivos Estaduais para conferências no Catete. Recebi, como Governador de São Paulo, um desses convites e, prontamente, atendi à convocação.

Dirigi-me ao Rio em companhia do Secretário de Justiça Dr. Edgar Baptista Pereira, tendo do Aeroporto, onde desembarcamos, às primeiras horas da manhã, me dirigindo diretamente ao Palácio do Catete.

Encontramos o Presidente Café Filho tomando o seu café da manhã; passou o Presidente, de pronto, a nos fazer um pormenorizado relato dos graves acontecimentos políticos desenvolvidos na Capital do País, acontecimentos esses que culminaram com a morte do Presidente Getúlio Vargas e conseqüente posse do Presidente Café Filho.

Mostrava claramente o Presidente Café Filho sinais de estar ainda vivendo o doloroso drama político, e se preocupava por situar a justificar a sua posição dentro dos graves acontecimentos. A descrição feita pelo Presidente foi longa, tendo ocupado quase todo o período da manhã; no decorrer da exposição, informamos o Presidente que já havia estado com outros Governadores (se a memória não me falha o Presidente citou então nominalmente os Governadores de Pernambuco, Dr. Eteirino Lima, do Paraná, Dr. Bento Munhoz da Rocha Neto, e de Minas Gerais, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira com quem estivera na noite anterior).

Essa longa exposição realizou-se na parte do Palácio do Catete destinada à habitação presidencial. A convite do Chefe da Nação, acompanhamos Sua Excelência ao seu Gabinete de trabalho; aí recebeu o Presidente a informação, por um ajudante de ordens, que se encontravam na sala de espera, além de Jossa Excelência, o então Governador Juscelino Kubitschek e o Senador Benedito Valladares. O Presidente ordenou a imediata entrada no seu Gabinete das três

altas personalidades anunciadas, tendo durante algum tempo prosseguido nos comentários sobre o drama político de que era um dos principais protagonistas.

A partir desse instante, os fatos se desenrolaram exatamente como Vossa Excelência expõe em sua carta. E se fez o relato da entrevista que tive com o Presidente Café Filho antes do ingresso de Vossa Excelência, do Governador Juscelino Kubitschek e do Senador Valadares no Gabinete Presidencial, foi apenas para endossar a afirmação de Vossa Excelência de que não fomos ao Catete em comissão e sim encontramos-nos sem qualquer combinação prévia, eu, como Governador, a chamado do Chefe da Nação, Vossa Excelência, então Presidente do Senado, a serviço da alta Corte que tão dignamente dirige ou também convidado pelo Presidente da República.

Confirmando outrossim, que terminadas as considerações feitas pelo Presidente, fiz ao Chefe da Nação, na presença das altas personalidades citadas, (V. Excelência, o Governador Kubitschek, o Senador Valadares e o Secretário Dr. Edgar Baptista Pereira) rápida exposição dos reflexos dos acontecimentos políticos federais na complexa situação política de São Paulo, e, particularmente, tentei mostrar ao Presidente Café Filho, o efeito desfavorável sobre a candidatura ao Governo do Estado, do Ilustre Sr. Francisco Prestes Maia, apoiado por uma coligação de partidos cujos interesses entraram em choque em virtude dos acontecimentos federais.

Vossa Excelência, no decorrer de minha exposição, interrompeu-me para perguntar se eu pretendia sugerir o adiamento das eleições, tendo eu prontamente respondido que era contrário e essa medida, mais julgava de meu dever informar o Presidente da real situação política de São Paulo.

Tanto Vossa Excelência, quanto o Governador Kubitschek e o Senador Valadares, Chefes Regionais do PSD de Santa Catarina e Minas Gerais, esclareceram que nos seus Estados a situação era muito diferente da de São Paulo, de vez que o PSD e o PTB tinham aliança firmada para a eleição, de Senador e Deputados Federais.

Ao finalizar a conversa, ouvimos todos do Presidente Café Filho a afirmação que a questão do adiamento das eleições (a qual aliás não foi proposta por qualquer dos presentes, é bom insistir) "era com os partidos e nela não se envolvia", tendo a afirmativa encontrada apoio unânime.

Resumindo, é de meu dever declarar a Vossa Excelência que minhas notas e minha memória registraram os fatos exatamente como Vossa Excelência expôs em sua carta; é possível que o Presidente Café Filho, dentro do intenso clima emocional dos primeiros dias de seu Governo não tenha podido anotar os eventos na sequência em que eles se processaram.

Autorizando Vossa Excelência a fazer desta carta o uso que lhe aprouver, renovo-lhe os protestos da mais elevado apreço. — Lucas Nogueira Garcia.

O Sr. Benedito Valadares — Permite V. Exa. um aparte?
O SR. NEREU RAMOS — Pois não.

O Sr. Benedito Valadares — Valho-me da gentileza de V. Exa. para declarar que subscrevo integralmente a exposição que V. Exa. acaba de fazer.

O SR. NEREU RAMOS — Muito obrigado a V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, para explicação pessoal. (Pausa).

Está ausente.

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se ausente desta capital o

Sr. Senador Gomes de Oliveira designo o Sr. Senador Neves da Rocha para substituí-lo na Comissão Mista incumbida de relatar o veto presidencial ao projeto de Lei da Câmara n.º 25 de 1950, que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal. (Pausa).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Bernardes Filho.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento n. 136, de 1958

Nos termos do art. 127, letra "b", do Regimento Interno, requero inserção nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Nereu Ramos em Ouro Preto, na solenidade comemorativa do Dia de Tiradenes.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1958. — Bernardes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento, será discutido e votado depois da ordem do dia.

A ordem do dia é Trabalho das Comissões.

Nestas condições, os Requerimentos ns. 135 e 136, anteriormente lidos e ambos relativos a inserção de matérias nos anais da Casa, poderão ser discutidos e votados nesta oportunidade.

Em discussão o Requerimento número 135, que pede a transcrição do discurso proferido pelo escritor Érico Veríssimo no I Congresso Brasileiro de Arte, realizado em Porto Alegre.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Aprovado.

Em discussão o Requerimento número 136, relativo à inserção nos anais do Senado do discurso pronunciado pelo nobre Senador Nereu Ramos em Ouro Preto, como orador oficial das solenidades comemorativas do Dia de Tiradenes.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores. (Pausa). E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 137, de 1958

Com fundamento no art. 127, letra e do Regimento Interno, requeremos a constituição de uma Comissão de 5 membros para visitar as zonas mais assoladas pela seca que ora atinge o Nordeste do país e trazer a esta Casa, em seguida, o relato do que lhe for dado observar.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1958. — Mendonça Clark — Apolônio Salles — Freitas Cavalcanti — Kerginaldo Cavalcanti — Neves Filho — Reginaldo Fernandes — Nelson Fermo — Fernandes Távora — Jorge Maynard — Fausto Cabral — Waldemar Santos.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa indicará oportunamente o nome dos Senhores Senadores que integrarão essa Comissão.

Tem a palavra o Sr. Lino de Mattos, para explicação pessoal.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, a seca do Nordeste foi a razão de ser da sessão de hoje do Senado. Com efeito, esse problema, embora circunscrito aos efeitos meteorológicos de uma região do País, produz consequências nacionais que envolvem setores da economia, da paz social, do equilíbrio federativo e da própria unidade político-territorial do Brasil.

Em tais condições, os homens públicos do Sul do País, mais que aos do Nordeste, Centro e Norte, cabe a obrigação de atentar para as paragens ressequidas do Nordeste brasileiro; e além de uma palavra de solidariedade aos patrióticos castigados pela inclemência do tempo no drama em que homericamente vivem, colaborar, pelo menos, num rumo para o futuro.

E', Senhor Presidente e Senhores Senadores, o que procuro fazer como mandatário do novo paulista, ocupando a tribuna do Senado para alertar os homens públicos, os cavaleiros de indústria, os grandes banqueiros, os homens do alto comércio, e, particularmente, os que, no Sul da Pátria, amam-na unida e indivisível, que a situação do Nordeste deve ser tratada, não apenas em termos assistenciais, e sim em função dos próprios interesses econômicos de toda a coletividade brasileira.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não, com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como nordestino, filho do Rio Grande do Norte, Estado que sofre, terrivelmente, as consequências da atual estiagem, agradeço a V. Ex.ª, representante do grande e bravo povo de São Paulo, essa manifestação de solidariedade, sobretudo porque V. Ex.ª está encarando o tremendo flagelo das secas sob o aspecto que, talvez mais fundamentalmente nos interessa. Acaba, aliás, de ser solicitada, pelo nobre Senador Mendonça Clark, a uma Comissão de parlamentares para, de perto, examinarem e sentirem o fenômeno, nas zonas flageladas. Terei a grande honra e satisfação de indicar o nome de V. Ex.ª em homenagem especial ao Estado de São Paulo, para que o nobre colega diga aos homens do Sul o quanto irá presenciar. Sei que é muito triste e doloroso o espetáculo, mas esses testemunhos são sobretudo necessários. Só assim poderemos inte-

grar o Brasil no seu legítimo objetivo a unidade nacional.

O SR. LINO DE MATTOS — Sou muito grato ao meu eminente Líder, pela manifestação antecipada de que indicará meu nome para integrar a Comissão de Senadores que visitará o Nordeste do Brasil, para in loco, conhecer o problema da seca.

Essa a compreensão que vem alcançando grupos importantes de homens preocupados com o nosso futuro. O problema transbordou dos simples noticiários de imprensa, relatando a tragédia inclemente das secas; derivou-se para a atenção de comentaristas responsáveis por prestigiosos órgãos, conforme se verifica no tradicional "Jornal do Comércio", em cujas colunas, nos dias 20, 23, 25 e 29 do mês findo, na seção Várias notícias encontramos esteriotipada a verdade, a verdade na sua cristalina limpidez, a rústica veritas, sobre o angustiante problema, seguido porém, do que se deve e se precisa fazer como solução.

A leitura que farei desses comentários me desobriga da análise dos principais tópicos, porque o redator, responsável pelo trabalho fez obra de tal profundidade e mostrou-se tão arguto nas observações, que se impõe o conhecimento dos quatro artigos, os quais se completam, numa lição extraordinária para todos quantos amem de verdade a nossa Pátria.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Antes de passar à leitura do primeiro desses trabalhos, concedo, com satisfação, o aparte ao eminente Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Também li os magníficos artigos publicados, como Vários, no Jornal do Comércio. Esteu de inteiro acordo. Representam eles opinião profundamente respeitável, ou deve ser acatada. Comentários idênticos excedi, mutatis mutandis, em discursos pronunciados no ano passado e através de diversos apartes. A questão do Nordeste não é simplesmente assistencial, mas, sobretudo, econômica e social. O Nordeste e o Sul já compreenderam perfeitamente o problema. Sabe V. Ex.ª, como todo o País, que uma grande Comissão de industriais paulistas visitou, no ano passado, aquela região e proclamou verdade por todos conhecida: o Nordeste precisa ser auxiliado, economicamente; do contrário, jamais se poderá reerguer. O amparo financeiro, no entanto, não representa uma esmola; é constitucional e redundará em benefício geral da Nação, a começar pelas indústrias de São Paulo, que sabem ser o Nordeste o maior e o melhor mercado para seus produtos.

O SR. LINO DE MATTOS — E' exato, eminente Senador Fernandes Távora. Essa a razão de minha presença na tribuna, menos num gesto de solidariedade, pois o nordestino sempre a teve de nós do Sul, particularmente de São Paulo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª tem toda a razão; e o Nordeste reconhece que São Paulo nunca lhe faltou no sofrimento. Agora como sempre, nos ampara com sua estima e seu cavalheirismo. Reconhecemos e agradecemos de todo o coração.

O SR. LINO DE MATTOS — Insisto em que minhas palavras se dirigem, neste momento, ao sul do país, e se dirigindo ao Sul, a São Paulo, dizendo aos homens do meu Estado...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª diz muito bem ao novo paulista porque o Governo de São Paulo não diz coisa alguma.

O SR. LINO DE MATTOS — ...aos que têm responsabilidade na vida econômica da Pátria, que não basta a

assistência, o gesto de solidariedade, angariando recursos para o Nordeste. Há por certo, que falar aos corações dos nossos patrícios, mas não lhes resolve o problema que precisa ser examinado e solucionado.

Como muito bem lembrou o eminente Senador Fernandes Távora, há tempos, uma Comissão de industriais visitou o Nordeste, e convenceu-se que há, ali ambiente propício à instalação de indústrias, que dariam trabalho aos nordestinos.

Sr. Presidente, tudo está ainda em planos, em projetos, em manifestações mais ou menos platônicas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E disto que queremos sair.

O SR. LINO DE MATTOS. — Queremos exatamente evitar esse platão, para entrar no terreno prático e concreto. Interessa aos homens de São Paulo aos capitães de indústria, aos homens do alto comércio, aos banqueiros, levar capitais para o Nordeste; implantar indústrias e melhorar o nível aquisitivo daquela gente porque redundará em última análise, em favor do próprio Estado de São Paulo, em favor da economia brasileira.

E' para esse aspecto da questão que peço a atenção dos meus coestaduanos. Nesse sentido, lerei comentário do "Jornal do Comércio", que dão bem uma idéia da situação.

Mais de uma vez, Sr. Presidente desta tribuna, afirmei que para nós de São Paulo, não interessam os caminhos de "paus-de-arara". O ideal seria exatamente o contrário. Em vez dessa gente brava, que trabalha e que produz, dirigir para São Paulo, os chamados caminhos "paus-de-arara" o ideal — repito — seria esses caminhos levarem matérias-primas do Norte, do Nordeste e do Centro do País, para a indústria paulista e nós então, devolveríamos a essas regiões o trabalho manufaturado. Essa a solução ideal.

Certamente recebemos de braços abertos os nordestinos, principalmente nesta época de tragédia; mas, repito o ideal para nós é que eles não saíssem da sua terra, onde encontram trabalho adequado. Nesse sentido, continuo pedindo a compreensão e a colaboração dos homens do meu Estado, que podem fazê-lo.

Lerei agora as "Várias" do "Jornal do Comércio" a que me referi. O primeiro desses trabalhos é o seguinte:

"A presença do Sr. Presidente da República no Nordeste, em visita a regiões assoladas pela seca, dá oportunidade a que a opinião pública se volte para um dos mais graves e dramáticos problemas do país. Visto em toda a sua amplitude, na complexidade de suas causas, esse problema já não é o da decorrência das secas, mas o do desequilíbrio econômico entre as áreas mais desenvolvidas e as menos desenvolvidas do país.

Um estudo levado a efeito pelas Nações Unidas demonstra que, nas regiões mais adiantadas do mundo, a taxa de crescimento da renda nacional é superior, em média, à de crescimento da população, enquanto nas áreas mais atrasadas, tomadas globalmente, é o contrário que se verifica. Quer isto dizer que os ricos, de ano em ano, se tornam mais ricos, e os pobres mais pobres. Ou em outras palavras: que o intervalo entre nações ricas e pobres tende a aumentar, e não, como à primeira vista parece, a diminuir.

Esse fato é o mais importante dos que devem servir de base

para a formulação da política internacional dos Estados Unidos e do bloco democrático, pois, se não conseguirmos eliminá-lo, invertendo a tendência atual, não haverá fator político, nem poderio militar que consiga manter a unidade, ou mesmo a solidariedade do Ocidente.

Esse mesmo fato se observa no interior de um país, como o nosso, desigualmente desenvolvido. O cômputo da renda nacional e as estatísticas demográficas revelam que a área mais desenvolvida do Brasil oferece a mesma superioridade no crescimento da renda em relação ao da população, enquanto a área menos desenvolvida apresenta o quadro inverso. Quer isto dizer que no Sul, notadamente em São Paulo, Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Paraná, um enriquecimento contínuo se tem processado, em contras com o contínuo empobrecimento per capita de outras áreas.

Ora, assim como a unidade do bloco democrático não tolera o agravamento do desnível econômico, e exige imperiosamente a sua redução progressiva, assim a unidade nacional não perdura se nos formos distanciando economicamente todos os dias.

Alguns Algarismos podem dar, sob forma de choque, a noção concreta da intensidade do desnível.

Basta pensar, por exemplo, que o ponto alto da produção nordestina é o parque açucareiro de Pernambuco, cujo faturamento global, correspondente a onze milhões de sacos, deve orçar em cinco e meio bilhões de cruzeiros por ano. Enquanto isso, a refinaria Presidente Bernardes fatura, em Santos, no mesmo período, sete bilhões, a Siderúrgica Nacional mais de cinco bilhões e a futura refinaria de Mataripe atingirá, com sua produção de lubrificantes, a mais de doze milhões.

Uma só das grandes fábricas do sul equivale a toda a economia pública e privada de um grande Estado nordestino. E o Nordeste ainda sofre o êxodo das populações, que, se de um lado contribui para o reequilíbrio demográfico, de outro lado empobrece a sociedade, privando-a dos elementos mais dinâmicos da classe trabalhadora, de onde saem as migrações.

O quadro físico da seca não constitui um flagelo permanente, senão pelo fato de inserir-se num quadro maior de debilidade econômica. Vivendo num regime crônico de carência de capitais e prejudicado pela contigüidade de áreas em ritmo acelerado de expansão, o Nordeste teve de assumir, diante do país, uma atitude dramática mas estéril, de solicitação assistencial.

E' certo que a nação deve mobilizar-se para a prestação de assistência, no instante improporável das calamidades. Mas a ação permanente, que temos de planejar e executar em grande escala, não é assistencial, nem mesmo simplesmente corretiva do fenômeno climático; é uma ação econômica, visando a maior produção e concentrar massas monetárias de vilão na área nordestina. O problema das secas cairá como posição acessória, quando se render à ação governamental a posição principal, que é o problema econômico.

O exemplo de Israel colocou diante dos olhos, não apenas do

Brasil, mas do mundo, o problema da criação de um Estado altamente produtivo num cenário geográfico estéril. E a magnífica resposta dada pelos israelenses ao desafio do meio físico, provou que as condições mais adversas não resistem ao planejamento da produção e à concentração saturada de recursos.

E' esse o caminho para a liberação do Nordeste seco, área empobrecida, que não pode resolver o problema da seca sem o auxílio geral dos brasileiros, mas que traz para a sua solução a contribuição inestimável do seu contingente humano, de sua experiência do meio, e de sua superior capacidade política.

O segundo artigo está vazado nos seguintes termos:

"Em editorial do último domingo, salientava este jornal que a correção do desequilíbrio econômico entre o Sul e o Norte constitui um imperativo da preservação da unidade brasileira, e que a extinção do flagelo das secas será alcançada como um subproduto daquela ação corretiva.

O Nordeste sofre de carência crônica de capitais, e os poucos que ali se formam são atraídos pelas oportunidades de aplicação mais vantajosas, oferecidas pelo Sul. Assim como o mercado de trabalho do Sul exerce sobre o Nordeste a força atrativa e arrasta em caráter temporário ou definitivo, braços dos mais válidos da região, assim também as condições mais favoráveis, que cercam os investimentos sulinos, desviam para São Paulo, Rio e Paraná, uma cota apreciável das poupanças de todo o Nordeste.

A isso deve acrescentar-se o fato de ser a economia nordestina quase exclusivamente agrícola e pastoril. As próprias indústrias se baseiam em matérias-primas agrícolas. A mineração apenas se entremostra em empreendimentos pioneiros — e já altamente indicativos — como a chelita no Rio Grande do Norte e a fosforita em Pernambuco. De modo que a economia regional oferece no fenômeno da seca o flanco totalmente desguarnecido. Sofrendo o risco da estagnação intermitente, baseia-se na agricultura e na pecuária sobre que essa estagnação tem efeitos devastadores, e não previne com empreendimentos industriais e extrativos adequados a influência desse risco, limitando-se a pleitear para ele um corretivo assistencial.

Ora, todo corretivo assistencial nessa escala é terceiro e insuficiente. Sob a pressão da calamidade não há outro caminho senão a prestação de alimentos, remédios, transportes e vestuários. Mas é preciso que a lição do instante crítico não fique esquecida, e que o país, planeje com objetividade e previdência, as medidas capazes de equilibrar a economia nordestina e reduzir progressivamente o desnível entre ela e as áreas mais adiantadas do país.

Que sucederia se o Nordeste, em vez de uma região brasileira, fosse uma unidade política independente?

A população de superior energia vital e de capacidade política invulgar, que nela cresce em ritmo impressionante, nem ia abandonar a terra natal nem ia mico externo de caráter puramente assistencial. Ia pleitear auxílio, mas para o seu desenvolvimento econômico. Isto é, para a implantação de uma economia rentável, em parte agrícola, em

parte industrial, invulnerável, ao menos parcialmente aos efeitos da seca periódica, e capaz de vender no exterior para importar conforme suas necessidades.

São essas medidas — de desenvolvimento e não de assistência — que precisam ser programadas para o Nordeste, como região brasileira. Não podemos, aliás, esquecer que o Nordeste (e não só o Nordeste, também a Bahia e os Estados amazônicos) são vítimas de duas constantes da economia brasileira: a inflação monetária e a política cambial.

A inflação monetária beneficia a classe, ou a região, onde primeiro irrompe o jorro monetário, pois aumenta ali o poder aquisitivo antes de verificar-se a alta de preços, que o anula. A medida que a moeda se espalha os preços sobem, e as últimas classes ou regiões onde ela chega, em vez de serem beneficiadas, são espoliadas pelo efeito do empobrecimento. O Norte e o Nordeste não estão na origem, mas no fim da trajetória descrita pelas sucessivas ondas monetárias, que há anos se lançam da Capital Federal. Essas regiões são, pois, as vítimas daquele processo de "desapropriações forçadas", que um economista anônimo, com propriedade, na inflação de meios de pagamento.

A política cambial tem sido, igualmente, uma arma involuntária sempre assediada contra o Nordeste. Quer o regime de licença prévia e taxa oficial (Cexim), quem o dos ágios com taxa oficial para a exportação, "oram regimes de favorecimento da importação à custa das exportações. Estas tiveram de contentar-se com taxas de câmbio inferiores à realidade para que a importação contasse com verdadeiras subvenções cambiais. Foi esse regime que favoreceu a ampliação do parque industrial e a elevação dos padrões de consumo, mas é preciso não esquecer que essa ampliação, como esta elevação, tiveram lugar no Sul, e não no Norte, no Nordeste, ou no Este, e que a economia destes Estados suportou, ao lado do café, o regime de sacrifício, acabando por ver tornarem-se gravosas, uma a uma, todas as suas exportações.

O reequilíbrio da economia brasileira é, assim, em grande parte uma reposição. E' justo, é imprescindível, que o país se mobilize para estudar e formular os meios de alcançá-lo.

Passo, agora, à leitura do terceiro comentário do Jornal do Comércio:

"A obra de soerguimento da economia do Nordeste deve ter necessariamente caráter nacional.

O Nordeste não se pode desenvolver com recursos próprios por não ser um espaço econômico politicamente autônomo, e sim uma área compreendida no espaço econômico do Brasil. Se fosse independente, o Nordeste poderia viver — como tantos pequenos países — com seus recursos naturais limitados — com sua própria moeda, seus níveis peculiares de salário e suas barreiras alfandegárias e cambiais para ajustar-se a condições de intercâmbio com outros países. Seria um Estado pobre, de possibilidades mesquinhas, mas teria meios de ajustar-se a um padrão inferior, e de partir dele para um esforço de desenvolvimento.

Sendo parte do ecúmeno nacional, o Nordeste sofre todos os efeitos, diretos e indiretos, da área de dimensões quase continentais, em que se integra. Suas possibilidades aumentam considerável-